



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mês: Competência

Ano: 2014

Modalidade: Processo: 001/14

Carta Convite. 001/14.

Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2014

Processo Licitatório de Contratação Número: 001/2014

Unidade Requisitante: Serviço da Secretaria

Modalidade: Convite

Tipo: Menor preço global

Número do convite: 001/2014

Data do Processo: 17 de janeiro de 2014.

Data da habilitação: 29 de janeiro de 2014

Hora: 16:00 horas

HISTÓRICO

Contratação de profissional especializado em assessoria jurídica para a Câmara Municipal, em análise de projetos de Lei, acompanhamento em processos administrativos disciplinares, auxílio quando solicitado aos Edis nas matérias de competência da Casa, ao Controle Interno e às Comissões Especiais, acompanhamento dos processos de 2ª instância, incluindo consultoria no Direito Público Municipal (Constitucional e Administrativo), Direito Previdenciário, Trabalhista e Tributário, com consultas específicas na área de pessoal, financeira, ambiental e urbanística, com emissão de pareceres, consultas e etc, via telefone, fax, e-mail, correio e reuniões virtuais aos diversos segmentos da Administração Pública Municipal, com atendimento mínimo de 3 visitas mensais.

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.031.0001.4.004-3390-36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

CONVIDADOS:

- ANDREA DE MELO DUTRA;
- JALUZA ELVIRA BARNABE MIRANDA;
- SORAYA FURTADO FONTOURA MENEZES

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, **FÁBIO ANTÔNIO MACHADO**— Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto, nomeado pela **Portaria nº 183/2014**, certifico que aos dezessete dias do mês de janeiro de 2014, na Secretaria da Câmara Municipal, autuei o presente Processo (parte interna), com os autos que o instruem e, para constar, conforme designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, faço esta autuação.

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 183/2014

“Nomeia membros da comissão de Licitação da Câmara Municipal de Reduto”.

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em pleno uso de suas atribuições legais, nomeia os seguintes membros efetivos que constituirão a Comissão de Licitação desta Câmara:

Membros Efetivos:

- 1) Fábio Antônio Machado - Presidente
- 2) Elane Moreira Rodrigues Emerick - Vice-Presidente
- 3) Jéssica Gomes Ferreira - Secretário

Suplente:

Amarílis Pereira Peixoto

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
PROTOCOLO Nº 007
DATA 02/01/14
HORARIO 13:00

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

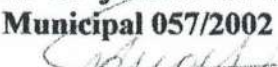
Reduto, 02 de janeiro de 2014.


Marcos Delamar Hott

Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal às 13:00 horas do dia 02 de janeiro de 2014. Conforme Decreto Municipal 057/2002


Presidente da Câmara



ORÇAMENTO

Reduto (MG), 14 de janeiro de 2.014.

À CAMARA MUNICIPAL D REDUTO
ATT: PRESIDENTE DA CPL
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 001/2014

Senhores,

Temos a honra de encaminhar a esta Câmara proposta solicitada através do Edital n.º: 001/2014.

Objeto: Contratação de profissional especializado em assessoria jurídica para Câmara Municipal, em análise de projetos de Lei, acompanhamento em processos administrativos disciplinares, auxílio quando solicitado aos Editais nas matérias de competência da Casa, ao Controle Interno às Comissões Especiais, acompanhamento dos processos de 2ª instância, incluindo consultoria no Direito Público Municipal (Constitucional e Administrativo), Direito Previdenciário, Trabalhista e Tributário, com consultas específicas na área de pessoal, financeira, ambiental e urbanística, com emissão de pareceres, consultas e etc, via telefone, fax, e-mail, correio e reuniões virtuais aos diversos segmentos da Administração Pública Municipal, com atendimento mínimo de 3 visitas mensais.

Vigência da execução dos serviços: 11 Meses/Parcelas
Valor das parcelas Mensais: 11x de R\$-1.400,00
Valor Global: R\$-15.400,00
Validade: 60 dias

Sendo só para o presente momento, antecipadamente grato.

Cuidadosamente,


SORAYA FURTADO FONTOURA MENEZES
OAB/MG n.º 111.777
CPF n.º 012.320.648-45

Soraya F. Fontoura de Menezes
Advogada
OAB-MG 111.777



ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA
CIVIS - EMPRESARIAIS - CRIMINAIS - TRABALHISTAS e
PREVIDENCIÁRIAS.



ORÇAMENTO

Reduto(MG), 15 de janeiro de

2.014.

À CAMARA MUNICIPAL D REDUTO
ATT: PRESIDENTE DA CPL
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 001/2014
Convite n.º: 001/2.014
REDUTO - MG

Prezados Senhores,

Temos a honra de encaminhar a esta Câmara proposta solicitada através do Edital n.º: 001/2014.

Objeto: Contratação de profissional especializado em assessoria jurídica para Câmara Municipal, em análise de projetos de Lei, acompanhamento em processos administrativos disciplinares, auxílio quando solicitado aos Editais nas matérias de competência da Casa, ao Controle Interno às Comissões Especiais, acompanhamento dos processos de 2ª instância, incluindo consultoria no Direito Público Municipal (Constitucional e Administrativo), Direito Previdenciário, Trabalhista e Tributário, com consultas específicas na área de pessoal, financeira, ambiental e urbanística, com emissão de pareceres, consultas e etc, via telefone, fax, e-mail, correio e reuniões virtuais aos diversos segmentos da Administração Pública Municipal, com atendimento mínimo de 3 visitas mensais.

Vigência da execução dos serviços: 11 Meses/Parcelas
Valor das parcelas Mensais: 11x de R\$-1.350,00
Valor Global: R\$-14.850,00
Validade: 60 dias

Sendo só para o presente momento, antecipadamente grato.

Cordialmente,

ANDREA DE MELO DUTRA
OAB/MG n.º 127.548
CPF n.º 872.691.476-04

Av. Fernando Maurílio Lopes, n.º 09 - Centro - CEP 36.920-000
Reduto - MG - Tel.: (33) 8441-3511 - 8426-9423 - (33) 8899-1661 -
(33)9956-9366.

ORÇAMENTO



Reduto(MG), 16 de janeiro de 2.014.

**À CAMARA MUNICIPAL D REDUTO
ATT: PRESIDENTE DA CPL
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 001/2014**

Senhores,

Temos a honra de encaminhar a esta Câmara proposta solicitada através do Edital n.º: 001/2014.

Objeto: Contratação de profissional especializado em assessoria jurídica para Câmara Municipal, em análise de projetos de Lei, acompanhamento em processos administrativos disciplinares, auxílio quando solicitado aos Editais nas matérias de competência da Casa, ao Controle Interno às Comissões Especiais, acompanhamento dos processos de 2ª instância, incluindo consultoria no Direito Público Municipal (Constitucional e Administrativo), Direito Previdenciário, Trabalhista e Tributário, com consultas específicas na área de pessoal, financeira, ambiental e urbanística, com emissão de pareceres, consultas e etc, via telefone, fax, e-mail, correio e reuniões virtuais aos diversos segmentos da Administração Pública Municipal, com atendimento mínimo de 3 visitas mensais.

Vigência da execução dos serviços: 11 Meses/Parcelas
Valor das parcelas Mensais: 11x de R\$-1.490,00
Valor Global: R\$-16.390,00
Validade: 60 dias

Sendo só para o presente momento, antecipadamente grato.

Atenciosamente,

JALUZA ELVIRA BARNABÉ MIRANDA
OAB/MG n.º 87.705

Jaluza E. B. Miranda
Jaluza E. B. Miranda
Advogada OAB/MG 87705



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Do Serviço de Contabilidade

Assunto: Solicitação Faz.

Data: 17 de janeiro de 2014

Senhor Presidente,


Vimos por meio deste requerer de V. Exa. providências cabíveis para a Contratação de profissional especializado em assessoria jurídica para a Câmara Municipal, em análise de projetos de Lei, acompanhamento em processos administrativos disciplinares, auxílio quando solicitado aos Edis nas matérias de competência da Casa, ao Controle Interno e às Comissões Especiais, acompanhamento dos processos de 2ª instância, incluindo consultoria no Direito Público Municipal (Constitucional e Administrativo), Direito Previdenciário, Trabalhista e Tributário, com consultas específicas na área de pessoal, financeira, ambiental e urbanística, com emissão de pareceres, consultas e etc, via telefone, fax, e-mail, correio e reuniões virtuais aos diversos segmentos da Administração Pública Municipal, com atendimento mínimo de 3 visitas mensais.

Informamos ainda que, conforme cotação prévia verificamos que os serviços acima mencionados ficarão em aproximadamente R\$ 15.547,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais).

Atenciosamente,

Secretaria da Câmara

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>17/01/14</u> o presente Ofício</p> <p></p> <p>MARCOS DELAMAR HOTT Presidente</p>

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>17/01/14</u> o presente Ofício</p> <p></p> <p>FÁBIO ANTÔNIO MACHADO Presidente da CPL</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS




SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE Despacho a Assessoria Jurídica

Tendo em vista a solicitação da Secretaria da Câmara para a Contratação de serviços técnicos em assessoria jurídica para a Câmara Municipal, em análise de projetos de Lei, acompanhamento em processos administrativos disciplinares, auxílio quando solicitado aos Edis nas matérias de competência da Casa, ao Controle Interno e às Comissões Especiais, acompanhamento dos processos de 2ª instância, incluindo consultoria no Direito Público Municipal (Constitucional e Administrativo), Direito Previdenciário, Trabalhista e Tributário, com consultas específicas na área de pessoal, financeira, ambiental e urbanística, com emissão de pareceres, consultas e etc, via telefone, fax, e-mail, correio e reuniões virtuais aos diversos segmentos da Administração Pública Municipal, com atendimento mínimo de 3 visitas mensais, com cotação de preços realizada previamente no valor de R\$ 15.547,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais), determino à Assessoria Jurídica, que instrua o Presidente da CPL na elaboração do Edital e demais procedimentos licitatórios, com a emissão de parecer após a elaboração do Edital e parecer final, afirmando se os procedimentos legais foram devidamente obedecidos e se atendem às exigências dos órgãos fiscalizadores.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 17 de janeiro de 2014.


MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>17 / 01 / 14</u> o presente Despacho</p> <p style="text-align: center;"> Assessor Jurídico</p>

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>17 / 01 / 14</u> o presente Despacho</p> <p style="text-align: center;"> FÁBIO ANTÔNIO MACHADO Presidente da CPL</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE Despacho ao Serviço Contábil

Tendo em vista a solicitação da Secretaria da Câmara para a Contratação de serviços em assessoria jurídica para a Câmara Municipal, em análise de projetos de Lei, acompanhamento em processos administrativos disciplinares, auxílio quando solicitado aos Edis nas matérias de competência da Casa, ao Controle Interno e às Comissões Especiais, acompanhamento dos processos de 2ª instância, incluindo consultoria no Direito Público Municipal (Constitucional e Administrativo), Direito Previdenciário, Trabalhista e Tributário, com consultas específicas na área de pessoal, financeira, ambiental e urbanística, com emissão de pareceres, consultas e etc, via telefone, fax, e-mail, correio e reuniões virtuais aos diversos segmentos da Administração Pública Municipal, com atendimento mínimo de 3 visitas mensais, com cotação de preços realizada previamente no valor de R\$ 15.547,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais), determino ao responsável pelo serviço contábil, que certifique sobre a existência de recursos orçamentários para ocorrer às despesas para a contratação dos serviços mencionados acima.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 17 de janeiro de 2014.


MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>17/01/2014</u> o presente Despacho</p> <p>ANTONIO PANSUTE JUNIOR Responsável pela Contabilidade</p>

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>17/01/14</u> o presente Despacho</p> <p> FÁBIO ANTÔNIO MACHADO Presidente da CPL</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

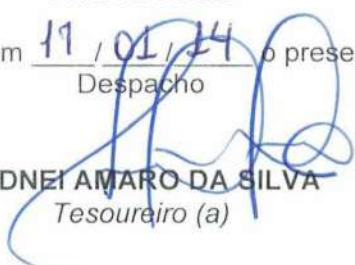



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE Despacho ao Tesoureiro(a)

Tendo em vista a solicitação da Secretaria da Câmara para a Contratação de serviços em assessoria jurídica para a Câmara Municipal, em análise de projetos de Lei, acompanhamento em processos administrativos disciplinares, auxílio quando solicitado aos Edis nas matérias de competência da Casa, ao Controle Interno e às Comissões Especiais, acompanhamento dos processos de 2ª instância, incluindo consultoria no Direito Público Municipal (Constitucional e Administrativo), Direito Previdenciário, Trabalhista e Tributário, com consultas específicas na área de pessoal, financeira, ambiental e urbanística, com emissão de pareceres, consultas e etc, via telefone, fax, e-mail, correio e reuniões virtuais aos diversos segmentos da Administração Pública Municipal, com atendimento mínimo de 3 visitas mensais, com cotação de preços realizada previamente no valor de R\$ 15.547,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais), determino a Tesouraria, que certifique a existência de recursos financeiros, em cumprimento às determinações da legislação vigente.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 17 de janeiro de 2014.


MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>17 / 01 / 14</u> o presente Despacho</p> <p> SYDNEI AMARO DA SILVA Tesoureiro (a)</p>

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>17 / 01 / 14</u> o presente Despacho</p> <p> FÁBIO ANTONIO MACHADO Presidente da CPL</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO CONTÁBIL

CERTIFICA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, Antônio Pansute Júnior, responsável pelo processo, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 14 da Lei 8.666/93 e Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de prova, que a Contratação de serviços em assessoria jurídica para a Câmara Municipal, em análise de projetos de Lei, acompanhamento em processos administrativos disciplinares, auxílio quando solicitado aos Edis nas matérias de competência da Casa, ao Controle Interno e às Comissões Especiais, acompanhamento dos processos de 2ª instância, incluindo consultoria no Direito Público Municipal (Constitucional e Administrativo), Direito Previdenciário, Trabalhista e Tributário, com consultas específicas na área de pessoal, financeira, ambiental e urbanística, com emissão de pareceres, consultas e etc, via telefone, fax, e-mail, correio e reuniões virtuais aos diversos segmentos da Administração Pública Municipal, com atendimento mínimo de 3 visitas mensais, com valor orçado em R\$ 15.547,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais), encontra-se devidamente incluída no orçamento municipal do exercício de 2014, abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO	CRÉDITO SUPL.
01.02.01.031.0001.4.004-3390-36	15.547,00	0,00

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 17 de janeiro de 2014.

Antônio Pansute Júnior

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>17/01/14</u> a presente Certidão</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>MARCOS DELAMAR HOTT Presidente</p>

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>17/01/14</u> a presente Certidão</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>FÁBIO ANTÔNIO MACHADO Presidente da CPL</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DO SERVIÇO FINANCEIRO

Atendendo despacho do Sr. **MARCOS DELAMAR HOTT**, Presidente da Câmara Municipal de Reduto certifica que há disponibilidade financeira para a Contratação de serviços em assessoria jurídica para a Câmara Municipal, em análise de projetos de Lei, acompanhamento em processos administrativos disciplinares, auxílio quando solicitado aos Edis nas matérias de competência da Casa, ao Controle Interno e às Comissões Especiais, acompanhamento dos processos de 2ª instância, incluindo consultoria no Direito Publico Municipal (Constitucional e Administrativo), Direito Previdenciário, Trabalhista e Tributário, com consultas especificas na área de pessoal, financeira, ambiental e urbanística, com emissão de pareceres, consultas e etc, via telefone, fax, e-mail, correio e reuniões virtuais aos diversos segmentos da Administração Pública Municipal, com atendimento mínimo de 3 visitas mensais, com cotação de preços realizada previamente no valor de R\$ 15.547,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais), tendo como fonte de receita o repasse do Legislativo.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 17 de janeiro de 2014.



Sydnei Amaro da Silva

PROTOCOLO

Recebi em 17/01/14 a presente
Certidão.


MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

PROTOCOLO

Recebi em 17/01/14 a presente
Certidão.


FÁBIO ANTÔNIO MACHADO
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (nos termos do Art.16, da Lei Complementar nº. 101/2000.)

OBJETO DA DESPESA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA

VIGÊNCIA	
INÍCIO	TÉRMINO
Fevereiro de 2014	Dezembro de 2014.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
EXERCÍCIO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
2014	01.02.01.031.0001.4.004-3390-36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA


ESTIMATIVA DA DESPESA			
EXERCÍCIO	VALOR R\$:	PERÍODO	
2014	R\$ 15.547,00	Fevereiro a Dezembro/ 2014	
2015	0,00		
2016	0,00		

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2014, assim como está compatível com a Lei Orçamentária Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros do Legislativo, tendo como fonte de recursos o repasse do Legislativo, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 17 de janeiro de 2014.

Antônio Pansute Júnior

<p>PROCOLO</p> <p>Recebi em <u>17/01/14</u> o presente</p> <p>Ofício</p> <p></p> <p>MARCOS DELAMAR HOTT Presidente</p>

<p>PROCOLO</p> <p>Recebi em <u>17/01/14</u> o presente</p> <p>Ofício</p> <p></p> <p>FÁBIO ANTÔNIO MACHADO Presidente da CPL</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS




SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE ORDEM DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista a confirmação de dotação orçamentária pela Contabilidade e a Certificação de Recursos Financeiros pelo Tesoureiro, determino:

O Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 183/2014 para com as cautelas e observância da Lei, dar início ao processo licitatório para a Contratação de serviços em assessoria jurídica para a Câmara Municipal, em análise de projetos de Lei, acompanhamento em processos administrativos disciplinares, auxílio quando solicitado aos Edis nas matérias de competência da Casa, ao Controle Interno e às Comissões Especiais, acompanhamento dos processos de 2ª instância, incluindo consultoria no Direito Público Municipal (Constitucional e Administrativo), Direito Previdenciário, Trabalhista e Tributário, com consultas específicas na área de pessoal, financeira, ambiental e urbanística, com emissão de pareceres, consultas e etc, via telefone, fax, e-mail, correio e reuniões virtuais aos diversos segmentos da Administração Pública Municipal, com atendimento mínimo de 3 visitas mensais, com cotação de preços realizada previamente no valor de R\$ 15.547,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais), para a escolha da proposta de menor preço global e que melhor atenda aos interesses da Câmara.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 17 de janeiro de 2014.


MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>17, 01, 14</u> a presente Ordem de Abertura.</p> <p> FÁBIO ANTÔNIO MACHADO Presidente da CPL</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 001/2014
Licitação – Carta Convite nº: 001/2014
Tipo: Menor Preço Global

A Câmara Municipal de Reduto, de ordem do Excelentíssimo Presidente, Senhor **MARCOS DELAMAR HOTT**, faz saber que está aberto processo licitatório na modalidade “Convite” e as propostas deverão ser entregues na sede da Câmara ao Presidente da CPL, na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto – MG, até as 16:00 horas, do dia 29 de janeiro de 2014, com abertura dos envelopes de habilitação prevista para as 16:00 horas, do mesmo dia. Havendo renúncia do prazo de interposição de recurso, a abertura das propostas ocorrerá imediatamente após o encerramento da sessão de habilitação. A presente Licitação reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes especificações:

1 - **DO OBJETO** – Contratação de serviços em assessoria jurídica para a Câmara Municipal, em análise de projetos de Lei, acompanhamento em processos administrativos disciplinares, auxílio quando solicitado aos Edis nas matérias de competência da Casa, ao Controle Interno e às Comissões Especiais, acompanhamento dos processos de 2ª instância, incluindo consultoria no Direito Público Municipal (Constitucional e Administrativo), Direito Previdenciário, Trabalhista e Tributário, com consultas específicas na área de pessoal, financeira, ambiental e urbanística, com emissão de pareceres, consultas e etc, via telefone, fax, e-mail, correio e reuniões virtuais aos diversos segmentos da Administração Pública Municipal, com atendimento mínimo de 3 visitas mensais

2 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

2.1 - Menor Preço Global

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar Pessoas Físicas ou empresas de prestação de serviço na Assessoria Jurídica na área pública Municipal.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

4.1 - Os Licitantes deverão protocolar a documentação e as propostas, em envelopes separados devidamente lacrados, nos quais deverão constar o número do convite destacado, contendo:



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Envelope A: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

ATT.: PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2014- CONVITE Nº 001/2014

AV. FERNANDO MAURILIO LOPES, Nº. 203, CENTRO

CEP: 36.920-000 – REDUTO - MG

PESSOA FÍSICA:

- CPF, CI – Carteira de Identidade;
- Comprovante de Endereço;
- Carteira da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil;
- Currículo Vitae.
- Anexo I - Declaração que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz.

PESSOA JURIDICA

- Contrato Social + Última Alteração ou Declaração de Firma Individual;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão de Regularidade perante a União Federal;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- CND junto ao INSS;
- CND junto ao FGTS;
- CND débitos trabalhistas;
- Anexo I - Declaração que não emprega menores salvo na condição de aprendiz;
- Anexo II – Proposta;
- Anexo III - Declaração de Fatos Impeditivos
- Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

Envelope B: PROPOSTA COMERCIAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

ATT.: PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2014- CONVITE Nº001/2014

AV. FERNANDO MAURILIO LOPES, Nº203 - CENTRO

CEP: 36.920.000 - REDUTO – MG

Proposta de Preço;

- Poderá acompanhar a proposta de preço, outros esclarecimentos e material publicitário, tais como: cartazes, atestado de capacidade técnica e etc, sendo este item opcional.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- Toda documentação poderá ser representada em cópias reprográficas autenticadas em cartório ou acompanhados dos originais para autenticação pela CPL na fase de habilitação;
- **Proposta Comercial deverá conter:**
- A proposta deverá ser apresentada em uma via, impressa, legível, assinada e rubricada em todas as páginas e anexos pelo representante legal da licitação, não podendo conter emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, fazendo menção ao número do presente convite, com valores expressos em reais, fixos e irrevogáveis, com validade de 60 (sessenta) dias, especificando o valor total do contrato e parcelas mensais.
- Os envelopes entregues em locais ou horários diferentes do especificado não serão objeto de julgamento pela Comissão Permanente de Licitação, sendo vedada a participação de licitante retardatário.
- A apresentação da proposta é manifestação implícita de que são aceitas as condições do presente Convite.

5 - DA FORMA DE JULGAMENTO:

5.1 - No dia e horário designado no preâmbulo, o Presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, procederá à abertura do envelope contendo os documentos de Habilitação.

5.2 - Anunciando o resultado da habilitação, o presidente da CPL interpelará aos licitantes quanto a sua intenção de interpor recursos ou caso contrário à desistência expressa do recurso quando será dado prosseguimento dos trabalhos passando-se a abertura dos envelopes de Proposta Comercial se todos os representantes estiverem presentes e renunciarem ao prazo recursal.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento do valor contratado far-se-á em 11 (onze) parcelas consecutivas, vencíveis em cada mês do período coberto pelo contrato.

7 - DA LICITADORA, CONTRATANTE, E AGENTE PROMOTOR/LICITANTE, PROPONENTE E CONTRATADO (A).

7.1 - Os termos Licitadora, Contratante e Agente Promotor, designam no processo de licitação, no contrato e nas relações dele resultantes a Câmara Municipal de Reduto;

7.2 - Os termos Licitante, Proponente e Contratado (a) designam a forma acima as empresas e profissionais participantes.

7.3 - Será facultada aos Licitantes a participação nas reuniões de abertura e julgamento por seu representante legal ou através de representante devidamente credenciado.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



7.4 - O participante, sem poderes de representação, não terá legitimidade para defender os interesses da Licitante, assinar atas e solicitar consignação de observações que eventualmente julgue necessários.

8 - IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÕES

8.1 - Não poderão participar da presente licitação, os Licitantes que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

8.2 - que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;

8.3 - estejam sob o regime de falência ou concordata;

8.4 - Os impedimentos acasos existentes deverão ser declarados pelos licitantes sob pena de responsabilidade administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

9 - DAS SANÇÕES:

9.1 - Ao contratado que restar total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais abaixo discriminadas, e as estipuladas no Decreto que regulamenta as multas a serem aplicadas nos contratos de acordo com a lei 8.666/93, fica fazendo parte integrante do presente EDITAL.

9.2 - advertência;

9.3 - suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos;

9.4 - declaração de indoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante autoridade que aplicou a penalidade.

9.5 - Rescisão do contrato, pelos motivos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, quando pertinentes.

9.6 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer á contratada, após a sua imposição.

9.7 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - Esclarecimentos das dúvidas sobre o Convite e suas condições que afetem a formulação das propostas serão atendidas via telefone, fax, por escrito, ou pessoalmente até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário/data marcados para abertura do envelope; fone: (33) 3378 - 4171 - FÁBIO ANTÔNIO MACHADO.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- 10.2 - Recursos e discordâncias só serão considerados se apresentados, quando em relação ao presente Convite, por escrito;
- 10.3 - Os prazos serão contados conforme dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- 10.4 - A Comissão Permanente de Licitação reserva-se no direito de solicitar aos licitantes, em qualquer fase, esclarecimentos, informações ou dados adicionais que entenda necessários ao julgamento;
- 10.5 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão de abertura ou em outra, em data por ela fixada e divulgada entre os participantes.
- 10.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação;
- 10.7 - O vencedor da presente licitação firmará contrato com a Câmara Municipal, tendo por obrigação a verificação dos serviços realizados, fazendo jus à remuneração, havendo interesse da Administração prorrogar o prazo para igual período;
- 10.8 - A Câmara convocará a Adjudicatária, que deverá assinar o termo de contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação.
- 10.9 - Em caso de empate entre os licitantes, o desempate será feito mediante sorteio.
- 10.10 - O não comparecimento do Proponente ou seu Procurador implica na aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação constante da ata;
- 10.11 - Para questões que não se resolverem na instância administrativa o Foro competente será o da Comarca deste Município.
- 10.12 - No interesse da Administração, esta licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, observando o disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 10.13 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos prazos previstos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.


FÁBIO ANTÔNIO MACHADO
Presidente da CPL

Câmara Municipal de Reduto, 21 de janeiro 2014.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a cópia do presente Edital foi afixado no quadro de publicações da Câmara em 21/01/2014 às 13:00 horas.


FÁBIO ANTÔNIO MACHADO
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



consultas e etc, via telefone, fax, e-mail, correio e reuniões virtuais aos diversos segmentos da Administração Pública Municipal, com atendimento mínimo de 3 visitas mensais.

1.1 – O Contratado não será considerado servidor público, nem ocupante de função pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2 – O Contratado se abriga a executar os serviços referidos na cláusula anterior, sempre que for necessário, sendo este solicitado via telefone, fax, e-mail, ou por parecer escrito, manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas no contrato durante toda a execução, obrigações tais como as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório 001/2014, CC 001/2014.

CLAUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO

3.1 – Se durante a realização dos serviços. Objeto deste CONTRATO, emergir a necessidade de execução de serviços eventuais a ele relacionado e que não constem no Edital de Licitação, ficará o CONTRATADO obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta da licitação os acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do CONTRATO, cujos serviços serão remunerados com a base em acordo das partes, devidamente verificada pela fiscalização do CONTRATANTE e aprovado pelo Senhor Prefeito, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá seu início no ato de assinatura e se encerrará em 31 de dezembro do corrente exercício, vigorando pelo prazo de 11 (onze) meses podendo ser prorrogado para os exercícios seguintes no limite da legislação.

4.1.2. Em caso de rescisão unilateral do Município o contratado fará jus ao valor de 20% do valor restante do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE REAJUSTE:

5.1. Pela prestação de serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de _____, pagas em _____ mensais e consecutivas, conforme proposta apresentada, referente ao Processo Licitatório nº: 001/2014 na modalidade Convite nº: 001/2014.

5.2. Os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês.

5.2.1 - pelo atraso no pagamento será imposta multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor global do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



5.3. Outras despesas decorrentes de viagens a serviço do município ou outros serviços prestados que não sejam objeto do presente contrato, serão reembolsados pelo contratante ao CONTRATADO, mediante apresentação do comprovante de despesa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

6.1. Os preços acima acordados serão fixos e irreajustáveis, nos termos da legislação que implantou o Plano Real, salvo o caso de prorrogação do contrato, por interesse da **CONTRATANTE**, conforme 1º § do art. 58 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações do **CONTRATADO**:

7.1.1. O **CONTRATADO** se obriga encaminhar profissionais habilitados a sede da Câmara Municipal, a fim de atender as necessidades da **CONTRATANTE**;

7.1.2. Atender aos chamados da contratante;

7.1.3. Manter na direção dos serviços representante ou preposto capacitado e idôneo que o represente integralmente em todos os seus atos;

7.1.4. Pautar-se com observância das normas legais relativas ao exercício da advocacia.

7.2. São obrigações da **CONTRATANTE**:

7.2.1. Disponibilizar funcionários qualificados para atendimento das necessidades do **CONTRATADO**;

7.2.2. Efetuar o pagamento nos valores e prazos estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2 deste contrato.

7.2.3. Manter os equipamentos que permita o cumprimento das tarefas do contratado;

7.2.4. Não permitir a retirada de cópias de procedimentos e formulários elaborados pelo **CONTRATADO**, tendo somente direito de uso, não podendo, no entanto, tirar cópias em fitas e discos magnéticos de quaisquer outros materiais cedidos pelo **CONTRATADO** sendo estas destinadas ao uso exclusivo da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

8.1. Pelo descumprimento do contrato ficarão as partes, sujeitas à multa de 10% (dez por cento) sob o valor das parcelas vincendas.



CLÁUSULA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. A rescisão poderá ser:

9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos a seguir enumerados:

9.1.1.1. Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;

9.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

9.1.1.3. A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a falta de interesse do **CONTRATADO**;

9.1.1.4. O atraso injustificado no início dos serviços;

9.1.1.5. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato.

9.1.1.6. O cometimento reiterado de faltas na execução;

9.1.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão **CONTRATANTE**, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

9.1.1.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

9.1.3. Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

9.1.3.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao **CONTRATADO** nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.1.3.2. O atraso superior a 90 (*noventa*) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito à **CONTRATANTE**.

9.1.3.3. A Rescisão Contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais especificações e prazo acarreta as seguintes consequências:

9.1.3.3.1. Assunção imediato do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar por ato próprio da **CONTRATANTE**;

9.1.3.3.2. Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal, empregados na execução do contrato, necessário a sua continuidade;

9.1.3.3.3. Execução da garantia contratual (se houver), para ressarcimento da **CONTRATANTE** e dos valores das multas e indenizações a ela devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades, asseguradas a previa de defesa:

10.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

10.2.1. até 05 (cinco) dias multa de 0,5%, sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

10.2.2. superior a 05 (cinco) dias multa de 1,5% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

10.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.3.1. Multa de 5% (cinco), calculada sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida;

10.3.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.4. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 10.3.1 e 10.3.2 será o do valor inicial do Contrato.

10.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO

11.1 - O **CONTRATADO** deverá manter profissional habilitado e qualificado na área de atuação com registro nos órgãos de classe.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação constante no orçamento da desta casa Legislativa:

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.031.0001.4.004-3390-36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA

13.1 O **CONTRATADO** ficará isento de prestar garantia para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O FORO

14.1 – As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do **CONTRATANTE**, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Convocatório e as Normas contidas na Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e **CONTRATADO**, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Reduto - MG, ____ de _____ de 2014.


MARCOS DELAMAR HOTT
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Reduto MG, ____ de _____ de 2014.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
ATT: PRESIDENTE DA CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2014
Convite nº: 001/2014
REDUTO - MG

Prezados Senhores,

Temos a honra de encaminhar a esta Câmara proposta solicitada através do Edital nº: 001/2014.

Objeto: Contratação de profissional especializado em assessoria jurídica para a Câmara Municipal, em análise de projetos de Lei, acompanhamento em processos administrativos disciplinares, auxílio quando solicitado aos Edis nas matérias de competência da Casa, ao Controle Interno e às Comissões Especiais, acompanhamento dos processos de 2ª instância, incluindo consultoria no Direito Público Municipal (Constitucional e Administrativo), Direito Previdenciário, Trabalhista e Tributário, com consultas específicas na área de pessoal, financeira, ambiental e urbanística, com emissão de pareceres, consultas e etc, via telefone, fax, e-mail, correio e reuniões virtuais aos diversos segmentos da Administração Pública Municipal, com atendimento mínimo de 3 visitas mensais.

Vigência da execução dos serviços: 11 Meses/Parcelas

Valor das parcelas Mensais

Valor Global da Proposta

Validade da Proposta: 60 dias

Sendo só para o presente momento, antecipadamente agradecemos.

Cordialmente,

Empresa/ Pessoa Física

CPF:

OAB:



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO

Eu _____, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF _____, endereço, cidade, Estado de Minas Gerais, representante legal da empresa ou pessoa física, CNPJ/ CPF: _____ DECLARO, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório nº: 001/2014 – Convite nº: 001/2014 da Câmara Municipal de Reduto e para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº: 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

_____, ____ de _____ de 2014.

Empresa/Pessoa Física



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS




DESPACHO DA CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014 – CONVITE Nº 001/2014

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designado pela Portaria 183/2014, determino a remessa do processo licitatório nº 001/2014, Convite nº 001/2014, à Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer prévio, no sentido de dar prosseguimento ao mesmo.

Cumpra-se. Junte-se.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 21 de janeiro 2014.


FÁBIO ANTÔNIO MACHADO
Presidente da CPL

PROTOCOLO

Recebi em 21/01/14 o presente
Despacho


Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER LICITATÓRIO PRÉVIO Nº 001/2014

Atendendo despacho do Sr. Presidente da Câmara de Reduto **MARCOS DELAMAR HOTT**, vimos emitir **PARECER PRÉVIO** instrutivo sobre o Processo Licitatório nº: 001/2014, que se inicia atendendo solicitação do Presidente desta casa, com a finalidade de Contratar Contratação de profissional especializado em assessoria jurídica para a Câmara Municipal, em análise de projetos de Lei, acompanhamento em processos administrativos disciplinares, auxílio quando solicitado aos Edis nas matérias de competência da Casa, ao Controle Interno e às Comissões Especiais, acompanhamento dos processos de 2ª instância, incluindo consultoria no Direito Público Municipal (Constitucional e Administrativo), Direito Previdenciário, Trabalhista e Tributário, com consultas específicas na área de pessoal, financeira, ambiental e urbanística, com emissão de pareceres, consultas e etc, via telefone, fax, e-mail, correio e reuniões virtuais aos diversos segmentos da Administração Pública Municipal, com atendimento mínimo de 3 visitas mensais, com estimativa de preços no valor de aproximadamente R\$ 15.547,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais), global.

Observada a natureza da despesa, e atento ao senso comum, verifica-se, desde logo, que a contratação demanda a realização de processo licitatório na modalidade de **convite**, sendo o limite máximo para realização de processo licitatório nesta modalidade, atualmente, de **R\$ 80.000,00** (*oitenta mil reais*). Observando a previsão orçamentária verificamos que o valor obedece à referida modalidade.

Assim, recomendamos, para o presente processo, a modalidade de **Convite**. Verificamos que o Edital atende o prazo mínimo de publicação do mesmo, que é de 05 (cinco) dias úteis da abertura das propostas. Conforme certidão que integra o processo o Edital foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara. Foram convidados três possíveis interessados.

Foi certificada pelo responsável pela Contabilidade a existência de dotação apropriada e saldo orçamentário devidamente consignados no orçamento lavrando-se a competente certidão.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



O Edital traz os requisitos mínimos do Art. 40 da Lei 8666/93, bem como o contrato a ser firmado com o licitante vencedor, deverão ser vistas e aprovadas pela Assessoria Jurídica, como determina o parágrafo único do art. 38 da mesma Lei.

Não poderá ser dispensado o Instrumento de Contrato neste caso, por se tratar de serviços continuados durante o exercício de 2014, dos quais resulte em obrigações futuras, inclusive manutenção, como determina o § 4º do Art. 62 da Lei 8666/93.

A audiência de abertura de propostas, e as audiências que se seguirem devem ser abertas a todos os interessados, lavrando-se a competente ata de tudo o que vier a acontecer no recinto. O resumo da ata deve ser publicado no Quadro de Avisos, pois é a partir desta publicação que começa a correr o prazo de recurso.


A adjudicação ao vencedor do certame será feita pelo Presidente, cabendo também ao mesmo a homologação do processo e a designação de servidor para a conferência dos serviços ora contratados.

Terminado os trabalhos e efetuada a contratação, recomendamos, finalmente, a juntada ao processo da Nota de Empenho, Notas Fiscais com a quitação e os Cheques utilizados no pagamento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 21 de janeiro 2014.


Assessor Jurídico

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>21/01/14</u> o presente Despacho.</p> <p> FÁBIO ANTÔNIO MACHADO Presidente da CPL</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

CERTIFICA PUBLICAÇÃO DO CONVITE

Eu, **FÁBIO ANTÔNIO MACHADO**, Presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, designado pela Portaria nº: 183/2014, de 02 de janeiro de 2014, **CERTIFICO** que foram enviados Convites para os licitantes abaixo, referente ao processo licitatório n.º 001/2014.

- **ANDREA DE MELO DUTRA;**
- **JALUZA ELVIRA BARNABE MIRANDA;**
- **SORAYA FURTADO FONTOURA MENEZES.**

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 21 de janeiro 2014.

FÁBIO ANTÔNIO MACHADO
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LICITAÇÃO

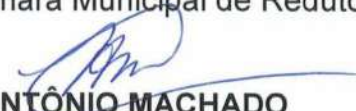
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2014
MODALIDADE Convite nº: 001/2014

LICITANTE: ANDREA DE MELO DUTRA
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING, Nº. 421, CENTRO
CIDADE: MANHUAÇU - MG

A Câmara Municipal de Reduto, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em contratar profissional especializado na prestação de Serviços especializado em assessoria jurídica para a Câmara Municipal, em análise de projetos de Lei, acompanhamento em processos administrativos disciplinares, auxílio quando solicitado aos Edis nas matérias de competência da Casa, ao Controle Interno e às Comissões Especiais, acompanhamento dos processos de 2ª instância, incluindo consultoria no Direito Publico Municipal (Constitucional e Administrativo), Direito Previdenciário, Trabalhista e Tributário, com consultas específicas na área de pessoal, financeira, ambiental e urbanística, com emissão de pareceres, consultas e etc, via telefone, fax, e-mail, correio e reuniões virtuais aos diversos segmentos da Administração Pública Municipal, com atendimento mínimo de 3 visitas mensais, convida-o a apresentar proposta comercial, especificando os seus preços e condições para a realização dos serviços mencionados no modelo de proposta em anexo e minuta de contrato que integra o presente convite, devolvendo-nos impresso em 1 via em envelope lacrado, conforme informações contidas no Edital.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará o processo licitatório nº 001/2014, constituindo, portanto, uma proposta, cuja abertura está prevista para o dia **29 de janeiro de 2014, às 16:00 horas**, ficando Vossa Senhoria, na obrigação de aceitar a **ORDEM DE SERVIÇO**, que porventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 21 de janeiro 2014.


FÁBIO ANTÔNIO MACHADO
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE CONHECIMENTO DE MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito o convidado, abaixo qualificado, atesta ter tido conhecimento dos exatos termos da Minuta do Contrato Administrativo que lhe fora apresentado e entregue, que se refere ao presente processo licitatório, tendo tomado conhecimento das cláusulas ali constantes, concordando com as mesmas.

O referido é verdade e firma o presente termo de conhecimento, que passa a compor o processo licitatório.

Reduto, 21 de janeiro de 2014.

ANDREA DE MELO DUTRA
Convidada



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

PROTOCOLO

Declaro para os devidos fins de prova que recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto – MG, cópia do referido Convite.

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Reduto, 21 de Junho de 2014.

ANDREA DE MELO DUTRA
Convidada



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LICITAÇÃO


PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2014
MODALIDADE Convite nº: 001/2014

LICITANTE: JALUZA ELVIRA BARNABE MIRANDA
ENDEREÇO: RUA CEL. JOSÉ PEDRO, Nº. 285, CASA 01, CENTRO
CIDADE: MANHUAÇU - MG.

A Câmara Municipal de Reduto, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em contratar profissional especializado na prestação de Serviços especializado em assessoria jurídica para a Câmara Municipal, em análise de projetos de Lei, acompanhamento em processos administrativos disciplinares, auxílio quando solicitado aos Edis nas matérias de competência da Casa, ao Controle Interno e às Comissões Especiais, acompanhamento dos processos de 2ª instância, incluindo consultoria no Direito Público Municipal (Constitucional e Administrativo), Direito Previdenciário, Trabalhista e Tributário, com consultas específicas na área de pessoal, financeira, ambiental e urbanística, com emissão de pareceres, consultas e etc, via telefone, fax, e-mail, correio e reuniões virtuais aos diversos segmentos da Administração Pública Municipal, com atendimento mínimo de 3 visitas mensais, convida-o a apresentar proposta comercial, especificando os seus preços e condições para a realização dos serviços mencionados no modelo de proposta em anexo e minuta de contrato que integra o presente convite, devolvendo-nos impresso em 1 via em envelope lacrado, conforme informações contidas no Edital.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará o processo licitatório nº 001/2014, constituindo, portanto, uma proposta, cuja abertura está prevista para o dia **29 de janeiro de 2014, às 16:00 horas**, ficando Vossa Senhoria, na obrigação de aceitar a **ORDEM DE SERVIÇO**, que porventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 21 de janeiro 2014.


FÁBIO ANTÔNIO MACHADO
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE CONHECIMENTO DE MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito o convidado, abaixo qualificado, atesta ter tido conhecimento dos exatos termos da Minuta do Contrato Administrativo que lhe fora apresentado e entregue que se refere ao presente processo licitatório, tendo tomado conhecimento das cláusulas ali constantes, concordando com as mesmas.

O referido é verdade e firma o presente termo de conhecimento, que passa a compor o processo licitatório.

Reduto, 21 de janeiro de 2014.

JALUZA ELVIRA BARNABE MIRANDA
Convidada



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

PROTOCOLO

Declaro para os devidos fins de prova que recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto – MG, cópia do referido Convite.

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Manhumirim, 21, de janeiro 2014.

JALUZA ELVIRA BARNABE MIRANDA
Convidada



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2014
MODALIDADE Convite nº: 001/2014

LICITANTE: SORAYA FURTADO FONTOURA MENEZES
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 73, APTO 30, CENTRO
CIDADE: MANHUMIRIM – MG

A Câmara Municipal de Reduto, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em contratar profissional especializado na prestação de Serviços especializado em assessoria jurídica para a Câmara Municipal, em análise de projetos de Lei, acompanhamento em processos administrativos disciplinares, auxílio quando solicitado aos Edis nas matérias de competência da Casa, ao Controle Interno e às Comissões Especiais, acompanhamento dos processos de 2ª instância, incluindo consultoria no Direito Público Municipal (Constitucional e Administrativo), Direito Previdenciário, Trabalhista e Tributário, com consultas específicas na área de pessoal, financeira, ambiental e urbanística, com emissão de pareceres, consultas e etc, via telefone, fax, e-mail, correio e reuniões virtuais aos diversos segmentos da Administração Pública Municipal, com atendimento mínimo de 3 visitas mensais, convida-o a apresentar proposta comercial, especificando os seus preços e condições para a realização dos serviços mencionados no modelo de proposta em anexo e minuta de contrato que integra o presente convite, devolvendo-nos impresso em 1 via em envelope lacrado, conforme informações contidas no Edital.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará o processo licitatório nº 001/2014, constituindo, portanto, uma proposta, cuja abertura está prevista para o dia **29 de janeiro de 2014, às 16:00 horas**, ficando Vossa Senhoria, na obrigação de aceitar a **ORDEM DE SERVIÇO**, que porventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 21 de janeiro 2014.


FÁBIO ANTÔNIO MACHADO
Presidente da CPL Licitatório





CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE CONHECIMENTO DE MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito o convidado, abaixo qualificado, atesta ter tido conhecimento dos exatos termos da Minuta do Contrato Administrativo que lhe fora apresentado e entregue que se refere ao presente processo licitatório, tendo tomado conhecimento das cláusulas ali constantes, concordando com as mesmas.

O referido é verdade e firma o presente termo de conhecimento, que passa a compor o processo licitatório.

Reduto, 21 de janeiro de 2014.


SORAYA FURTADO FONTOURA MENEZES
Convidada







CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS




COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

PROTOCOLO

Declaro para os devidos fins de prova que recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto – MG, cópia do referido Convite.

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Montemurcin, 21 de Janeiro 2014.


SORAYA FURTADO FONTOURA MENEZES
Convidado



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2014

CONVITE Nº: 001/2014

AUTUAÇÃO

No dia (29) vinte e nove do mês de janeiro de 2014, na Secretaria da Câmara Municipal de Reduto, eu, **FÁBIO ANTÔNIO MACHADO**, Presidente da CPL, autuei os documentos que foram apresentados.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 29 de janeiro de 2014.


FÁBIO ANTÔNIO MACHADO
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LISTA DE PRESENÇA

Processo Licitatório nº: 001/2014.

Convite nº: 001/2014.

Data da autuação: 29 de janeiro de 2014.

Data da abertura: 29 de janeiro de 2014 às 16:00 horas.

Local: Sala de Licitação – Av. Fernando Maurílio Lopes, nº203 - Centro – Reduto MG.

ORDEM	NOME	EMPRESA /ENTIDADE	ASSINATURA
01	Galuzza E. B. Miranda	Advogada	[Assinatura]
02	Andréia de Melo Duarte	Advogada	[Assinatura]
03	Seraya F. Fontana de Almeida	Advogada	[Assinatura]
04			
05			
06			

Câmara Municipal de Reduto – MG, 29 de janeiro de 2014.

Envelope A: Documentação De Habilitação

À Câmara Municipal De Reduto

Att: Presidente Da CPL

Processo Licitatório N°001/2014- Convite N° 001/2014

Av. Fernando Maurílio Lopes, N°. 203, Centro

CEP: 36.920-000 – Reduto – MG

Jaluza Elvira Barnabé Miranda

*Fluizy
de Reduto*





DECLARAÇÃO

Eu, **JALUZA E. B. MIRANDA**, brasileira, casada, Advogada, inscrita na OAB/MG sob o n.º 87.705, portadora do RG n.º MG-6.659.320 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o n.º 032.269.846-40, domiciliada á Rua Coronel José Pedro, n.º 285, Térreo, Bairro Centro, Manhuaçu-MG, Cep 36.900-000, **DECLARO**, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório n.º 001/2014 – Convite n.º: 0001/2014 da Câmara Municipal de Reduto e para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7.º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvo que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Manhuaçu-MG, 29 de janeiro de 2014.


Jaluzza E. B. Miranda
OAB/MG n.º 87.705


Jaluzza E. B. Miranda
Advogada OAB/MG 87705



DECLARAÇÃO


Eu, **JALUZA E. B. MIRANDA**, brasileira, casada, Advogada, inscrita na OAB/MG sob o n.º 87.705, portadora do RG n.º MG-6.659.320 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o n.º 032.269.846-40, domiciliada á Rua Coronel José Pedro, n.º 285, Térreo, Bairro Centro, Manhuaçu-MG, Cep 36.900-000, **DECLARO**, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório n.º 001/2014 – Convite n.º: 0001/2014 da Câmara Municipal de Reduto e para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7.º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvo que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Manhuaçu-MG, 29 de janeiro de 2014.


Jaluza E. B. Miranda
OAB/MG n.º 87.705


Jaluza E. B. Miranda
Advogada OAB/IMG 87705



CURRICULUM VITAE

JALUZA ELVIRA BARNABÉ MIRANDA

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Jaluz", located in the bottom right corner of the page.



DADOS PESSOAIS:

NOME: Jaluza Elvira Barnabé Miranda.

DATA DE NASCIMENTO: 11 de Março de 1977.

NATURALIDADE: Manhuaçu - Minas Gerais.

ESTADO CIVIL: Casada.

FILIAÇÃO : Eduardo Eurico Miranda.
Solange Tarcila Barnabé Miranda.

ENDEREÇO : Coronel José Pedro, nº 285, Térreo.

BAIRRO : Centro.

CIDADE : Manhuaçu-MG.

CEP : 36.900.000.

TELEFONES: 33 3331 4569
9904 1385
3331 1865

PROFISSÃO: Advogada e Corretora de Imóveis.

DOCUMENTOS PESSOAIS:

RG: M-6.659.320 - SSP/MG - Expedida em 10/04/1990.

OAB/MG: 87.705 - Expedida em 06/02/2001.

CRECI: 15.543 - 4ª Região/MG - Expedida em 21/12/2005.

C.P.F.: 032.269.846-40.

Título de Eleitor: 1.118.820.502-21 - Zona: 167 - Seção: 61.

Carteira de Habilitação : Categoria AB - Nº do Registro:
01.966.317.128 - Expedida em 24/07/1996.



ESCOLARIDADE:

Pós-Graduação "Lato Sensu" - Direito Público
Estabelecimento: Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce -
FADIVALE.
Período: Maio de 2001 a Junho de 2002.

Curso Superior
Graduação: Bacharel em Direito.
Estabelecimento: Universidade Gama Filho - UGF.
Período: 1996 a 1999.

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:

Curso de Informática: Introdução a Internet, Windows, Excel,
Word, Digitação, Power Point, Creadraw.
Período: Março de 1996 a Dezembro de 1996.
Estabelecimento: Universidade Gama Filho - RJ.

Curso de Extensão em Falência e Concordata
Período: 02 a 06 de Setembro de 1996.
Estabelecimento: Universidade Gama Filho - RJ.

Curso de Extensão em Memorização e Leitura Dinâmica
Período: 05 a 09 de Novembro de 1996.
Estabelecimento: Universidade Gama Filho - RJ.

V Encontro de Estudos Jurídicos
Período: 17 a 18 de Abril de 1998.
Estabelecimento: 54ª Subseção da OAB de Manhuaçu - MG.

Curso de Perícias e Cálculos Trabalhistas
Período: 06 a 09 de Fevereiro de 2001.
Estabelecimento: Associação Comercial de Minas Belo Horizonte
- MG.

Curso de Reciclagem Profissional na Área Trabalhista
Período: 16 de Fevereiro a 30 de Junho de 2001.
Estabelecimento: Praetorium - Juiz de Fora - MG.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:



Cargo: Chefe do Departamento de Cultura
Período: 07 de Janeiro a 20 de Abril de 1997.
Estabelecimento: Prefeitura Municipal de São Geraldo - MG.

Cargo: Advogada
Período: 05 de Janeiro de 2000 a 02 de Junho de 2001.
Estabelecimento: Advocacia Altair Campos & Associados -
Manhuaçu - MG.

Cargo: Agente Administrativo
Período: 08 de Agosto de 2001 a 15 de Junho de 2002.
Estabelecimento: Prefeitura Municipal de Lajinha - MG.

Cargo: Advogada
Período: A partir de Agosto de 2002.
Estabelecimento: IMÓBI Advocacia e Imobiliária - Rua Cel José
Pedro, nº 285, Térreo, Centro, Manhuaçu-MG.

Manhuaçu-MG, 29 de Janeiro de 2014.


JALUZA ELVIRA BARNABÉ MIRANDA
OAB/MG 87.705

Jaluza E. B. Miranda
Advogada OAB/MG 87705



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
840374783

PROFUNDAMENTE PLASTIFICADA

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: JALUZA ELVIRA BARNABE MIRANDA

DOC ORIGEM / ONE SOURCE OF: 889 MG

CPF: 032.269.846-40 DATA NASCIMENTO: 11/03/1977

FILIAÇÃO: EDUARDO EURICO MIRANDA
SOLANGE TARCILA BARNABE MIRANDA

AP. INSCRIÇÃO: 01965.7128

VIGÊNCIA: 30/01/2012

1ª EMISSÃO: 24/07/1996

LOCAL: MANHUACU, MG

DATA EMISSÃO: 12/02/2007

89949466030
MG328808977

ASSINATURA DO TITULAR



60

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P II 794

POLEGAR DIREITO

Jaluza Elvira Barnabe Miranda
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-6.659.320 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/04/90

NOME JALUZA ELVIRA BARNABE MIRANDA

FILIAÇÃO EDUARDO EURICO MIRANDA
SOLANGE TARCILA BARNABE MIRANDA

NATURALIDADE DE MANHUACU-MG DATA DE NASCIMENTO 11/03/77

DOC ORIGEM NAS.LV-5AA FL-11V MANHUACU-MG

CPF BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/73

P II-794

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome JALUZA ELVIRA BARNABE MIRANDA

Nº de inscrição 032269846-40 Data do Nascimento 11/03/77

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

ASSINATURA
JALUZA ELVIRA BARNABE MIRANDA

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 20/03/95

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 29.01.14

PRESIDENTE L. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Handwritten signatures]

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS

IDENTIDADE DE ADVOGADO REGISTRO 87785

JALUZA ELVIRA BARNABE MIRANDA NOME

EDUARDO EURICO MIRANDA FILIAÇÃO

SOLANGE TARCILA BARNABE MIRANDA

MANHUAÇU-MG MUNICÍPIO DATA DE NASC. 11/03/1977

M6659320 SSPMG 03226984640 CPF

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS SIM NÃO EXPERIÊNCIA EM 10/12/2003

RESIDENTE

MARCELO LEONARDO



TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04402887

POLEGAR DIREITO

USO OBRIGATORIO DE FE PUBLICA PARA TODAS AS IDENTIDADES CIVIS PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS (PRO. 19.018.001/00064) (MS)

VALIDEZ 09/12/2006

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 29.01.2014

PRESIDENTE L. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Handwritten signature]



Jaluzza

Chegou sua fatura da Oi.

FATURA DE

JAN/2014

VENCIMENTO

03/02/2014

PAGAR R\$

296,79

Emissão em 15/01/2014

Período de 13/12/2013 a 13/01/2014

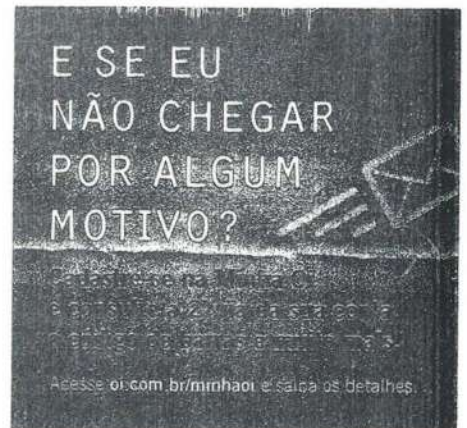


CTC BELO HORIZONTE MG PL10

JALUZA ELVIRA BARNABE MIRANDA
CEL JOSE PEDRO 285 TO
CENTRO - MANHUACU
36900-000 - MINAS GERAIS



7213512820 25210 00005125593 30 240114



31890000

Serviços utilizados

Promoção Oi Conta Total 3 Mês

288,98

MÓVEL (33) 8899-2900

MÓVEL (33) 8898-4569

MÓVEL (33) 8804-4569

FIXO (33) 3331-4569

Total de mensalidades

288,98

Alem disso, você...

utilizou mensagens / internet móvel

0,45

realizou chamadas longa distância utilizando outras operadoras

6,93

utilizou serviços com terceiros

0,43

Subtotal

296,79

Total da sua fatura

296,79

Jaluzza Elvira Barnabe Miranda

CPF: 032.269.846-40

Número do cliente: 2312355273

Número da fatura: 495676863

Nº para débito automático: 401288679880



Precisa de ajuda?

MINHA Oi

www.oi.com.br/minhaoi

Aqui você acessa e imprime suas faturas, analisa seu consumo, consulta saldos e gerencia seus Oi pontos.

Entenda seu consumo

O valor da sua fatura nos últimos meses

Jan 2014	296,79
Dez 2013	288,98
Nov 2013	295,56
Out 2013	281,32
Set 2013	376,95
Ago 2013	429,98

Pague sua fatura em dia evitando a Suspensão Parcial/Total dos Serviços (Artigo 51 da Resolução 477 - Reg. do SMP) e a cobrança de 1% de juros pró-rata dia e multa de 2% ao mês por atraso. Evite despesas desnecessárias.

SICOR 110214 296,79

Vertical text on the right edge: 1 - 081.0000 - COV.004



PIS nº:

1.686.219.542-6

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a name followed by a surname.



ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA
CIVIS – EMPRESARIAIS - CRIMINAIS – TRABALHISTAS e
PREVIDENCIÁRIAS.



DECLARAÇÃO

Eu, ANDREA DE MELO DUTRA, brasileira, casada, Advogada, inscrita na OAB/MG n.º 127.548, inscrita no RG sob o n.º MG-7.638.184, expedida pela SSP/MG e titular 872.691.476-04, residente e domiciliada à Rua Leandro Gonçalves, n.º 54, sala 101, Bairro Centro, Cidade de Manhuaçu(MG), CEP n.º 36.900-000 e, com endereço profissional no endereço constante no rodapé, DECLARO, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório n.º 001/2014 – Convite n.º: 0001/2014 da Câmara Municipal de Reduto e para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7.º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvo que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Reduto(MG), 29 de janeiro de 2.014.

ANDREA DE MELO DUTRA
CPF n.º 872.691.476-04
OAB/MG n.º 127.548

Andrea de Melo Dutra
OAB-MG 127.548

Av. Fernando Maurílio Lopes, n.º 09 – Centro – CEP 36.920-000
Reduto – MG – Tel.: (33) 8441-3511 - 8426-9423 – (33) 8899-1661 –
(33)9956-9366.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Código PIS

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

125.35282.47.1

Documento de Inscrição
DIPIS

Nome do participante

ANDREA DE MELO DUTRA

Data de nascimento

25.01.75

Nome da mãe

MARIA BETÂNIA F. DA SILVA

Domicílio bancário - nome do banco

C.E.F. JUIZ DE FORA

Código Banco/Agência

953

Endereço da agência

CA. CORDOVIL PINTO COELHO, 484

BUAÇU



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09390665

USO OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.902/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PG 1305



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
872.691.476-04

Nome
ANDREA DE MELO DUTRA

Nascimento
25/01/1975

TO VACINADO
BRASIL LIVRE
DA RUBÉOLA

CONFERE COM O ORIGINAL.
DATA 29.01.2014
PRESIDENTE D. COMISSÃO DE ...CITAÇÃO

[Handwritten signatures]



TITULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANDREA DE MELO FERREIRA

DATA DE NASCIMENTO 25/01/1975	Nº INSCRIÇÃO 1071 4946 0205	B.V.	ZONA 167	SEÇÃO 0167
MUNICÍPIO / UF MANHUACU/MG			DATA DE EMISSÃO 15/06/2004	

JUIZ ELEITORAL
[Signature]

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CONFERE COM ORIGINAL
DATA **29.04.2014**
PRESIDENTE D. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Handwritten signatures]



Dr^a Andrea de Melo Dutra

Rua Leandro Gonçalves, nº 49, Sala 101, 2º andar-Centro
Cep 36900-000 · Manhuaçu(MG)
(33)331-1851/ (33) 811441-35
Advandreamelo@hotmail.com

Objetivo: ASSESORIA JURIDICA

Síntese de Qualificações

- Atuação na área **Jurídica** na avaliação de provas documentais e orais, realização de audiências Trabalhistas, Penais e Cíveis, elaboração de recursos e contestação de ações, com vivência no tribunal de júri e extrajudicialmente.
- Responsável por promover a defesa da empresa e de clientes em todas as ações, reunir os documentos correspondentes, instruir testemunhas e prepostos e elaborar as ações a favor.
- Apresentação de pareceres, acompanhamento de processos e elaboração de notificações judiciais e extrajudiciais, realizando acordos amigáveis ou promovendo ações judiciais.
- Experiência no zelo pelos objetivos do cliente e na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, conforme princípios éticos.
- Desenvolvimento de teses e redação de documentos para defesa do cliente, viabilizando o encerramento dos processos.
- Disponibilidade para viagens e mudança de cidade.

Formação Acadêmica

Pós-graduação em Direito Processual Civil – concluída em 2010

Pós-graduação em Direito Previdenciario e Trabalhista – concluída em 2011

Pós-graduação em Direito Processual Penal e Ciências Penais- concluída em 2012



Graduação em Direito – concluída em 2009

Idiomas

Inglês – Intermediário
Espanhol – Intermediário
Francês – Intermediário

Experiência Profissional

03/2006 a atual Unimed Vertente do Caparaó -*Empresa nacional de médio porte do segmento Planos de Saúde*
Auxiliar Jurídico

01/2009 à 01/2012 **Conselheira Tutelar do Município de Manhuaçu-MG**

05/2010 à 29 de janeiro de 2014 – Proprietária e responsável pela A.MELO ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA, escritório sito na *Comarca de Manhuaçu-MG*, militante ativa nas áreas do Direito Empresarial, Causas Cíveis, Causas Trabalhistas, Direito Bancário, Direito Penal, e Consumidor.

Informática

Conhecimentos no pacote Office e Internet.

Andrea de...
CAB-MG 123456

29/01/2014



1/118362-3

Dez / 2013

12/12/2013

14/01/2014

- A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Dezembro vigorará a BANDEIRA VERMELHA, a qual implicará R\$6/kWh 0,030 de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br.

87288147804

Data	Leitura	Data	Leitura			
12/11/13	893	12/12/13	965	1	72	30

20/11/2013 30,48

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	72	0,48888	35,25
JUROS DE MORA	10/2013		0,37
MULTA	10/2013		0,71
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	10/2013		0,08

Nov/13	83
Out/13	77
Set/13	132
Ago/13	258
Jul/13	288
Jun/13	90
Mai/13	71
Abr/13	92
Mar/13	116
Fev/13	103
Jan/13	101
Dez/12	89

ICMS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR R\$
	35,25	18,00	6,34
PIS	VALOR R\$	COFINS	VALOR R\$
	0,38		1,77

Média dos últimos meses
128 kWh

19/12/2013

R\$ 36,41

9e37.744e.01f2.adcf.811d.8d2d.c27e.c845.

10/2013 - Manhauçu

DIC MENSAL	5,07	0,00	NOMINAL	127
DIC TRIMESTRAL	10,15			
DIC ANUAL	20,30			
FIC MENSAL	3,36	0,00	CONTRATADA	116
FIC TRIMESTRAL	6,72		LIMITE INFERIOR	133
FIC ANUAL	13,45		LIMITE SUPERIOR	
DMIC	2,86	0,00		
DICRI	12,22			

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia/MG	10,83	28,19
Compra de Energia	12,98	35,65
Serviço de Transmissão	1,29	3,52
Encargos Setoriais	1,87	5,14
Impostos Diretos e Encargos	9,57	26,28
Outros Serviços	0,08	0,22
Total	36,41	100,00

Valor do encargo do Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 10/2013) R\$ 14,93

ATENÇÃO

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 27/12/2013. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem.
 Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento
 - Leitura confirmada

CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA 29.01.2014
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]

Envelope A: Documentação de Habitação

Câmara Municipal de Reduto

At: Presidente da CPL

Processo Licitatório nº 001/2014 - Lomite nº 001/20

A: Fernando Maurício Lopes, nº 203, Lento

CEP: 36.920.000 - Reduto MG

Sonaya Furtado Fontoura Menezes







DECLARAÇÃO

Eu, **SORAYA FURTADO FONTOURA DE MENEZES**, brasileira, casada, Advogada, inscrita na OAB/MG n.º 111.7778, natural de Manhumirim(MG), nascida em 02.03.1981, filha de Carlos José Fontoura e Rosilaine Furtado Fontoura, portadora do RG n.º MG-9.328.177 - PC/MG e titular do CPF n.º 012.320.646-45, residente e domiciliada á Rua Sete de Setembro, n.º 73, apto. 301, Bairro Centro, Cidade de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, CEP n.º 36.970-000, **DECLARO**, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório n.º 001/2014 - Convite n.º: 0001/2014 da Câmara Municipal de Reduto - Minas Gerais, **que não sou cadastrada no Programa de Integração Social - PIS, bem como no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, mais conhecido por PASEP.**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Reduto(MG), 29 de janeiro de 2.014.

SORAYA FURTADO FONTOURA MENEZES
OAB/MG n.º 111.777
CPF n.º 012.320.648-45

Soraya F. Fontoura de Menezes
Advogada
OAB-MG 111.777



DECLARAÇÃO

Eu, **SORAYA FURTADO FONTOURA DE MENEZES**, brasileira, casada, Advogada, inscrita na OAB/MG n.º 111.7778, natural de Manhumirim(MG), nascida em 02.03.1981, filha de Carlos José Fontoura e Rosilaine Furtado Fontoura, portadora do RG n.º MG-9.328.177 - PC/MG e titular do CPF n.º 012.320.646-45, residente e domiciliada á Rua Sete de Setembro, n.º 73, apto. 301, Bairro Centro, Cidade de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, CEP n.º 36.970-000, **DECLARO**, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório n.º 001/2014 - Convite n.º: 0001/2014 da Câmara Municipal de Reduto - Minas Gerais, **que não sou cadastrada no Programa de Integração Social - PIS, bem como no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, mais conhecido por PASEP.**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Reduto(MG), 29 de janeiro de 2.014.


SORAYA FURTADO FONTOURA MENEZES
OAB/MG n.º 111.777
CPF n.º 012.320.648-45

Soraya F Fontoura de Menezes
Advogada
OAB-MG 111.777







DECLARAÇÃO

Eu, **SORAYA FURTADO FONTOURA DE MENEZES**, brasileira, casada, Advogada, inscrita na OAB/MG n.º 111.7778, natural de Manhumirim(MG), nascida em 02.03.1981, filha de Carlos José Fontoura e Rosilaine Furtado Fontoura, portadora do RG n.º MG-9.328.177 - PC/MG e titular do CPF n.º 012.320.646-45, residente e domiciliada á Rua Sete de Setembro, n.º 73, apto. 301, Bairro Centro, Cidade de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, CEP n.º 36.970-000, **DECLARO**, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório n.º 001/2014 - Convite n.º: 0001/2014 da Câmara Municipal de Reduto e para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7.º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

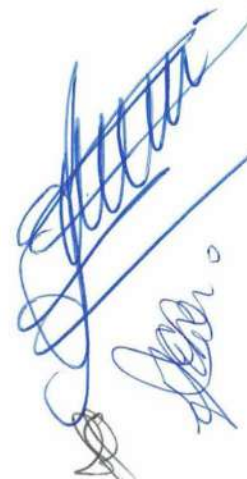
Ressalvo que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Reduto (MG), 29 de janeiro de 2.014.

Soraya F. Fontoura de Menezes
Advogada
OAB-MG 111.777


SORAYA FURTADO FONTOURA MENEZES
OAB/MG n.º 111.777
CPF n.º 012.320.648-45





DECLARAÇÃO

Eu, **SORAYA FURTADO FONTOURA DE MENEZES**, brasileira, casada, Advogada, inscrita na OAB/MG n.º 111.7778, natural de Manhumirim(MG), nascida em 02.03.1981, filha de Carlos José Fontoura e Rosilaine Furtado Fontoura, portadora do RG n.º MG-9.328.177 - PC/MG e titular do CPF n.º 012.320.646-45, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, n.º 73, apto. 301, Bairro Centro, Cidade de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, CEP n.º 36.970-000, **DECLARO**, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório n.º 001/2014 - Convite n.º: 0001/2014 da Câmara Municipal de Reduto e para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7.º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvo que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Reduto(MG), 29 de janeiro de 2.014.


Soraya F. Fontoura de Menezes
Advogada
OAB-MG 111.777

SORAYA FURTADO FONTOURA MENEZES
OAB/MG n.º 111.777
CPF n.º 012.320.648-45





SORAYA FURTADO FONTOURA DE MENEZES



Brasileira, casada, 32 anos
rua Sete de Setembro, nº 73/301,
centro, Manhumirim
Telefone: (33) 3341-2288 / E-mail: sorayafontouraadv@hotmail.com

OBJETIVO

Exercer função de advogada

FORMAÇÃO

- Bacharel em Direito – 2006
- Pós-Graduação em Direito Processual Civil - 2010

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **TJMG – 2005/2006**
Cargo: Oficial de Justiça
- **Advogada OAB-MG 111.777 – 2008 até o presente momento**
- Escritório Particular

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Terapeuta alternativa CRTH BR 0468

Manhumirim, 10 de janeiro de 2014

Soraya F. Fontoura de Menezes
Advogada
OAB-MG 111.777



Soraya F. Fontoura de Menezes
Soraya F. Fontoura de Menezes
Advogada
OAB-MG 111.777



CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 29/01/2014
PRESIDENTE L. COMISSÃO DE ...CITAÇÃO

[Handwritten signatures]



Soraya Fontoura de Menezes
Soraya F. Fontoura de Menezes
Advogada
OAB-MG 444477

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **SORAYA FURTADO FONTOURA**

DOC. IDENTIDADE / OBS. EMISSOR IN: **MG9328177 SSP MG**

CPF: **012.320.646-45** DATA NASCIMENTO: **02/03/1981**

RENÇÃO: **CARLOS JOSE FONTOURA**
ROSILAINE FURTADO FONTOURA

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CATEGORIA: **AB**

Nº REGISTRO: **03790704644** VALIDADE: **22/06/2016** 1ª HABILITAÇÃO: **25/01/2006**

OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Soraya*

LOCAL: **MANHUACU, MG** DATA EMISSÃO: **18/07/2011**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* **79014590642**
MG996727787

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
467917387

PROIBIDO PLASTIFICAR
467917387

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 29/01/14
PRESIDENTE U. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Handwritten signatures]

AQUI O BRASIL ACONTECE



Cedente: HOSPITAL PE. JULIO MARIA
Ag./Cod. Cedente: 0895.870.00000020-4
Data do Documento: 01/01/2014
Nosso Número: 8200097192-2
Nº do Documento: 97192
Espécie Doc.: DM
Carteira: SR
Aceite: N
Espécie: R\$

Sacado: SORAYA FURTADO FONTOURA DE MENEZE
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 73, APTO 30
CENTRO
Cidade: MANHUMIRIM - MG
CEP: 36970-000

Texto de Responsabilidade do Cedente:

MULTA DE R\$: 2,03 APOS : 13/01/2014
 JUROS DE R\$: 0,34 AO DIA

NÃO RECEBER APOS 50 DIAS DE ATRASO

PROTESTAR 50 DIAS APOS O VENCIMENTO
 PLANO COM REGISTRO NA ANS 40645-7

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 29/01/2014

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Soraya F. Fontoura de Menezes
 Soraya F. Fontoura de Menezes
 Advogada
 OAB-MG 111.777

Vencimento	Valor do Título	Autenticação Mecânica
13/01/2014	101,29	

CAIXA | 104-0 | 10498.20002 97192.089585 70000.000201 1 59420000010129

Local de Pagamento CASAS LOTERICAS, AG.CAIXA E REDE BANCARIA					Vencimento 13/01/2014
Cedente HOSPITAL PE. JULIO MARIA					Agencia/Cod. Cedente 0895.870.00000020-4
Data do Documento 01/01/2014	Nº do Documento 97192	Espécie DM	Aceite N	Data de Processamento 24/12/2013	Nosso Número 8200097192-2
Uso do Banco	Carteira SR	Moeda R\$	Quantidade	Valor X	(=) Valor do Documento 101,29
Texto de Responsabilidade do cedente:					(-) Desconto
MULTA DE R\$: 2,03 APOS : 13/01/2014					(-) Outras Deduções/Abatimento
JUROS DE R\$: 0,34 AO DIA					(+) Mora/Multa/Juros
NÃO RECEBER APOS 50 DIAS DE ATRASO					(+) Outras Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Sacado: SORAYA FURTADO FONTOURA DE MENEZES - 012.320.646-45
 RUA SETE DE SETEMBRO, 73, APTO 301 - CENTRO - MANHUMIRIM -MG
 CEP : 36970-000

Sacador/Avalista -



Ficha de Compensação
 Autenticação no verso

Soraya F. Fontoura de Menezes
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2014

Convite nº: 001/2014

TERMO DE RENÚNCIA

(Lei Federal nº 8.666/93 Art. 43 e 109)

Os licitantes abaixo assinados, participantes deste processo, perante a Câmara declaram, na forma e sob as penas da Lei Federal Nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os **documentos de habilitação** preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas dos licitantes habilitados.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 29 de janeiro de 2014.

ANDREA DE MELO DUTRA

Convidada

JALUZA ELVIRA BARNABE MIRANDA

Convidada

SORAYA FURTADO FONTOURA MENEZES

Convidada

Envelope B: Proposta Comercial

À Câmara Municipal De Reduto

Att: Presidente Da CPL

Processo Licitatório N°001/2014- Convite N° 001/2014

Av. Fernando Maurílio Lopes, N° 203, Centro

CEP: 36.920-000 – Reduto – MG

Jaluza Elvira Barnabé Miranda

Jaluza Elvira Barnabé Miranda





PROPOSTA COMERCIAL

Reduto(MG), 29 de janeiro de 2014.

À CAMARA MUNICIPAL D REDUTO
ATT: PRESIDENTE DA CPL
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 001/2014

Senhores,

Temos a honra de encaminhar a esta Câmara proposta solicitada através do Edital n.º: 001/2014.

Objeto: Contratação de profissional especializado em assessoria jurídica para Câmara Municipal, em análise de projetos de Lei, acompanhamento em processos administrativos disciplinares, auxílio quando solicitado aos Editais nas matérias de competência da Casa, ao Controle Interno às Comissões Especiais, acompanhamento dos processos de 2ª instância, incluindo consultoria no Direito Público Municipal (Constitucional e Administrativo), Direito Previdenciário, Trabalhista e Tributário, com consultas específicas na área de pessoal, financeira, ambiental e urbanística, com emissão de pareceres, consultas e etc, via telefone, fax, e-mail, correio e reuniões virtuais aos diversos segmentos da Administração Pública Municipal, com atendimento mínimo de 3 visitas mensais.

Vigência da execução dos serviços: 11 Meses/Parcelas
Valor das parcelas Mensais: 11x de R\$-1.380,00
Valor Global da Proposta: R\$-15.180,00
Validade da Proposta: 60 dias

Sendo só para o presente momento, antecipadamente grato.

Atenciosamente,

JALUZA ELVIRA BARNABÉ MIRANDA
OAB/MG n.º 87.705


Jaluza E. B. Miranda
Advogada OAB/MG 87705





Envelope B: PROPOSTA COMERCIAL
À CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
ATT.: PRESIDENTE DA CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2014- CONVITE Nº001/2014
AV. FERNANDO MAURILIO LOPES, Nº203 - CENTRO
CEP: 36.920.000 - REDUTO – MG
ANDREA DE MELO DUTRA





ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA
CIVIS – EMPRESARIAIS - CRIMINAIS – TRABALHISTAS e
PREVIDENCIÁRIAS.



PROPOSTA COMERCIAL

Reduto(MG), 29 de janeiro de

2.014.

À CAMARA MUNICIPAL D REDUTO
ATT: PRESIDENTE DA CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2014
Convite n.º: 001/2014
REDUTO – MG

Prezados Senhores,

Temos a honra de encaminhar a esta Câmara proposta solicitada através do Edital n.º: 001/2014

Objeto: Contratação de profissional especializado em assessoria jurídica para Câmara Municipal, em análise de projetos de Lei, acompanhamento em processos administrativos disciplinares, auxílio quando solicitado aos Editais nas matérias de competência da Casa, ao Controle Interno às Comissões Especiais, acompanhamento dos processos de 2ª instância, incluindo consultoria no Direito Público Municipal (Constitucional e Administrativo), Direito Previdenciário, Trabalhista e Tributário, com consultas específicas na área de pessoal, financeira, ambiental e urbanística, com emissão de pareceres, consultas e etc, via telefone, fax, e-mail, correio e reuniões virtuais aos diversos segmentos da Administração Pública Municipal, com atendimento mínimo de 3 visitas mensais.

Vigência da execução dos serviços: 11 Meses/Parcelas
Valor das parcelas Mensais: 11x de R\$-14.080,00
Valor Global da Proposta: R\$-1.280,00
Validade da Proposta: 60 dias

Sendo só para o presente momento, antecipadamente agradecemos.

Cordialmente,

ANDREA DE MELO DUTRA
CPF n.º 872.691.476-04
OAB/MG n.º 127.548

Andrea de Melo Dutra
OAB-MG 127 548

Av. Fernando Maurílio Lopes, n.º 09 – Centro – CEP 36.920-000
Reduto – MG – Tel.: (33) 8441-3511 - 8426-9423 – (33) 8899-1661 -
(33)9956-9366.

Envelope B: "Envelopa Comercial"

A Câmara Municipal de Reduto

At: Presidente da CRL

Processo societário nº 001/2014 conta nº 001/2014

Av. Comandante Maurício Sepas, nº 203 - Centro

CEP 36.920-000 - Reduto - MG

Zona de Trabalho Contorno Menegh.



~~Handwritten scribble or signature in the top right corner.~~



PROPOSTA

Reduto (MG), 29 de janeiro de 2.014.

À CAMARA MUNICIPAL D REDUTO
ATT: PRESIDENTE DA CPL
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 001/2014

Senhores,

Temos a honra de encaminhar a esta Câmara proposta solicitada através do Edital n.º: 001/2014.

Objeto: Contratação de profissional especializado em assessoria jurídica para Câmara Municipal, em análise de projetos de Lei, acompanhamento em processos administrativos disciplinares, auxílio quando solicitado aos Editais nas matérias de competência da Casa, ao Controle Interno às Comissões Especiais, acompanhamento dos processos de 2ª instância, incluindo consultoria no Direito Público Municipal (Constitucional e Administrativo), Direito Previdenciário, Trabalhista e Tributário, com consultas específicas na área de pessoal, financeira, ambiental e urbanística, com emissão de pareceres, consultas e etc, via telefone, fax, e-mail, correio e reuniões virtuais aos diversos segmentos da Administração Pública Municipal, com atendimento mínimo de 3 visitas mensais.

Vigência da execução dos serviços: 11 Meses/Parcelas
Valor das parcelas Mensais: 11x de R\$-1.350,00
Valor Global da Proposta: R\$-14.850,00
Validade da Proposta: 60 dias

Sendo só para o presente momento, antecipadamente grato.

Cuidadosamente,

SORAYA FURTADO FONTOURA MENEZES

OAB/MG n.º 111.777

CPF n.º 012.320.648-45

Soraya F. Fontoura de Menezes
Advogada
OAB-MG 111.777



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2014

Convite nº: 001/2014

TERMO DE RENÚNCIA
(Lei Federal nº 8.666/93 Art. 43 e 109)

Os licitantes abaixo assinados, participantes deste processo, perante a Câmara declaram, na forma e sob as penas da Lei Federal Nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou as **propostas**, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 29 de janeiro de 2014.


ANDREA DE MELO DUTRA
Convidada


JALUZA ELVIRA BARNABE MIRANDA
Convidada


SORAYA FURTADO FONTOURA MENEZES
Convidada



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2014 – CONVITE N° 001/2014

Aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (2014), às 16:00 horas, na Secretaria da Câmara Municipal de Reduto – MG, situada na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº203, centro, foi instalada a sessão de abertura de habilitação e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Senhor Presidente. A Comissão Permanente de Licitação atestou o comparecimento dos seguintes licitantes: **ANDREA DE MELO DUTRA, JALUZA ELVIRA BARNABE MIRANDA e SORAYA FURTADO FONTOURA MENEZES.** Inicialmente o presidente da CPL abriu os envelopes dos documentos de habilitação de cada licitante, sendo todos rubricados pelos licitantes e membros presentes. O presidente da CPL julgou todos os licitantes habilitados a participarem da segunda fase do processo e disponibilizou aos licitantes o termo de renúncia ao prazo recursal o qual foi devidamente assinado por todos os licitantes presentes, sendo encerrada assim a fase de habilitação preliminar. O presidente da CPL abriu o envelope de proposta da participante **ANDREA DE MELO DUTRA**, tendo sido o envelope e a respectiva proposta examinados e rubricados pelos licitantes presentes, sendo a sua proposta no valor global de **R\$ 14.080,00 (quatorze mil, e oitenta reais)**, em onze parcelas mensais de **R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais)**. Em seguida, abriu-se o envelope da proposta da licitante **JALUZA ELVIRA BARNABE MIRANDA**, tendo sido o envelope e a respectiva proposta examinada e rubricada pelos licitantes presentes, sendo a sua proposta no valor global de **R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais)**, em onze parcelas mensais de **R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais)**. Em seguida, abriu-se o envelope de proposta da licitante **SORAYA FURTADO FONTOURA MENEZES**, tendo sido o envelope e a respectiva proposta examinada e rubricado pelos licitantes presentes, sendo a sua proposta no valor global de **R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)**, em onze parcelas mensais de **R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)**. Observando o critério de menor valor global, o presidente da CPL julgou como vencedora deste processo a licitante **Sra. ANDREA DE MELO DUTRA**. Os licitantes nada arguíram sobre o resultado e firmaram termo de renúncia ao prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o ato licitatório, cuja ata lida e aprovada, segue assinada por mim, **FÁBIO ANTÔNIO MACHADO**, Presidente da CPL e demais membros e licitantes presentes.


FÁBIO ANTÔNIO MACHADO
Presidente da CPL


Vice – Presidente


Secretário (a)



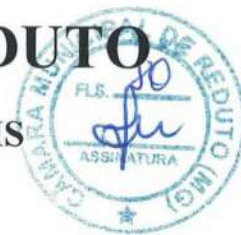






CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO**, através do presidente da CPL, vem publicar o extrato da ata de habilitação e julgamento de propostas referente ao processo administrativo nº: 001/2014 – Convite nº 001/2014, tendo como classificação final as seguintes licitantes: em **primeiro lugar a licitante “ANDREA DE MELO DUTRA”** vencedora do certame, com valor global da proposta apresentada em R\$ 14.080,00 (quatorze mil, e oitenta reais), em onze parcelas mensais de R\$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais), em **segundo lugar a licitante “SORAYA FURTADO FONTOURA MENEZES**, com o valor global de R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais), em onze parcelas mensais de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), em **terceiro lugar “JALUZA ELVIRA BARNABE MIRANDA**, com o valor global de R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais), em onze parcelas mensais de R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais).


Vista aos interessados na Secretaria da Câmara, para, querendo, manifestarem-se.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 29 de janeiro de 2014.


FÁBIO ANTÔNIO MACHADO
Presidente da CPL

CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA QUE O EXTRATO DA ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DO CONVITE Nº 001/2014 FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL AS 17:45 HORAS DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2014.


FÁBIO ANTÔNIO MACHADO
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DO PRESIDENTE DA CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2014- CONVITE Nº001/2014

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designado pela Portaria nº183/2014, determino a remessa do processo nº: 001/2014, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reduto para apreciação, no sentido de entendendo possível, adjudicar o objeto da licitação ao vencedor do certame e se entender a legalidade do processo, podendo homologá-lo.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 30 de janeiro de 2014.

FÁBIO ANTÔNIO MACHADO
Presidente da CPL

PROTOCOLO

Recebi o Processo Licitatório nº: 001/2014 no
Gabinete do Presidente em 30 / 01 / 2014

MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DO PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2014- CONVITE Nº 001/2014

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designada pela Portaria nº 183/2014, determino a remessa do processo nº: 001/2014, à Controladoria da Câmara Municipal de Reduto para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 30 de janeiro de 2014.

FÁBIO ANTÔNIO MACHADO
Presidente da CPL

PROTOCOLO

Recebi o Processo Licitatório nº: 001/2014,
em 30 / 01 / 2014.

Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente Processo Licitatório, emite parecer favorável pela realização da despesa, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários há sua legalização, sendo que, foram atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

Outrossim, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações.

Em assim sendo, somos favoráveis à realização da despesa.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 31 de janeiro de 2014.

Controlador Interno

PROTOCOLO

Recebi em 31/01/14 o presente
Parecer.

FÁBIO ANTÔNIO MACHADO
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DO PRESIDENTE DA CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2014- CONVITE Nº001/2014

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designada pela Portaria nº 183/2014, determino a remessa do processo nº: 001/2014, à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Reduto para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 31 de janeiro de 2014.

FÁBIO ANTÔNIO MACHADO
Presidente da CPL

PROTOCOLO
Recebi o Processo Licitatório nº: 001/2014 - Convite nº 001/2014 em <u>31 / 01 / 14</u> .
 Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER FINAL EM LICITAÇÃO Nº 001/2014

CONSIDERAÇÕES LEGAIS

Atendendo ao despacho do presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, **Sr. FÁBIO ANTÔNIO MACHADO**, vimos emitir **PARECER FINAL**, sobre o processo licitatório nº 001/2014, realizado para Contratação de serviços em assessoria jurídica para a Câmara Municipal, em análise de projetos de Lei, acompanhamento em processos administrativos disciplinares, auxílio quando solicitado aos Edis nas matérias de competência da Casa, ao Controle Interno e às Comissões Especiais, acompanhamento dos processos de 2ª instância, incluindo consultoria no Direito Público Municipal (Constitucional e Administrativo), Direito Previdenciário, Trabalhista e Tributário, com consultas específicas na área de pessoal, financeira, ambiental e urbanística, com emissão de pareceres, consultas e etc, via telefone, fax, e-mail, correio e reuniões virtuais aos diversos segmentos da Administração Pública Municipal, com atendimento mínimo de 3 visitas mensais.

Observado o **PARECER PRÉVIO**, emitido, verifico que o valor global da despesa se enquadra na modalidade Convite, tipo menor preço global. Foi observado junto à Contabilidade, a existência de saldos orçamentários, e o número da respectiva dotação e elemento de despesa, consignados no orçamento do município, conforme informação da Responsável pela Contabilidade.

O Edital utilizado está adequado à natureza do processo e as datas de abertura, publicação e interposição de recursos foram todas obedecidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



As propostas apresentadas foram devidamente observadas e apreciadas pelo presidente da CPL, conforme lavratura na ata de abertura e julgamento, passando as mesmas fazer parte do processo.

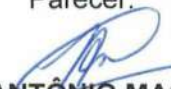
Portanto, afirmamos que o presidente da CPL obedeceu às formalidades impostas pela Lei n°:8.666/93, com vista a obter a proposta que mais satisfaça aos interesses do Poder Legislativo, devendo a decisão de homologação ser tomada pelo Senhor Presidente. É nosso parecer, SME.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 31 de janeiro 2014.


Assessor Jurídico

PROTOCOLO

Recebi em 31/01/14 o presente
Parecer.


FÁBIO ANTÔNIO MACHADO
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, o Presidente da Câmara Municipal de Reduto, **Sr. MARCOS DELAMAR HOTT**, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seu Art. 16, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a despesa está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: à Lei Orçamentária, à Lei de Diretrizes e à Lei do Plano Plurianual.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 31 de janeiro de 2014.


MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>31/01/14</u> a presente Declaração</p> <p> FÁBIO ANTÔNIO MACHADO Presidente da CPL</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 001/2014 – Convite nº 001/2014

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedor a licitante **ANDREA DE MELO DUTRA**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 03 de fevereiro 2014.


MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>03/02/14</u> a presente Homologação.</p> <p> FÁBIO ANTONIO MACHADO Presidente da CPL</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS




ADJUDICAÇÃO

Face à ata de abertura e julgamento e ao mapa de apuração das propostas junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedor da presente licitação a licitante Sra. **ANDREA DE MELO DUTRA** para a prestação de serviços técnicos Contratação de profissional especializado em assessoria jurídica para a Câmara Municipal, em análise de projetos de Lei, acompanhamento em processos administrativos disciplinares, auxílio quando solicitado aos Edis nas matérias de competência da Casa, ao Controle Interno e às Comissões Especiais, acompanhamento dos processos de 2ª instância, incluindo consultoria no Direito Público Municipal (Constitucional e Administrativo), Direito Previdenciário, Trabalhista e Tributário, com consultas específicas na área de pessoal, financeira, ambiental e urbanística, com emissão de pareceres, consultas e etc, via telefone, fax, e-mail, correio e reuniões virtuais aos diversos segmentos da Administração Pública Municipal, com atendimento mínimo de 3 visitas mensais.

Câmara Municipal de Reduto, 03 de fevereiro 2014.


MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>03/02/14</u> a presente Adjudicação.</p> <p> FÁBIO ANTÔNIO MACHADO Presidente da CPL</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Serviço: Do presidente da CPL

Assunto: Comunicação (faz)

Data: 03 de fevereiro 2014.

Senhor;

Com minha cordial visita, cumprindo determinação do Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, comunico a V. S^a. o resultado do julgamento do processo administrativo de Contratação de serviços em assessoria jurídica para a Câmara Municipal, em análise de projetos de Lei, acompanhamento em processos administrativos disciplinares, auxílio quando solicitado aos Edis nas matérias de competência da Casa, ao Controle Interno e às Comissões Especiais, acompanhamento dos processos de 2ª instância, incluindo consultoria no Direito Público Municipal (Constitucional e Administrativo), Direito Previdenciário, Trabalhista e Tributário, com consultas específicas na área de pessoal, financeira, ambiental e urbanística, com emissão de pareceres, consultas e etc, via telefone, fax, e-mail, correio e reuniões virtuais aos diversos segmentos da Administração Pública Municipal, com atendimento mínimo de 3 visitas mensais., conforme a seguir:

1. Em primeiro lugar a licitante. **“ANDREA DE MELO DUTRA”** vencedora do certame, com valor global apresentado em R\$ 14.080,00 (quatorze mil, e oitenta reais), em onze parcelas mensais de R\$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais).
2. Em segundo lugar a licitante **“SORAYA FURTADO FONTOURA MENEZES”**, com o valor global de R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais), em onze parcelas mensais de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).
3. Em terceiro lugar a licitante **“JALUZA ELVIRA BARNABE MIRANDA”**, com o valor global de R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais), em onze parcelas mensais de R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais).

Portanto, venho por meio deste, convocá-lo para que no prazo de cinco dias úteis, compareça à sede do Legislativo Municipal para assinatura do contrato, sob pena de não



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



comparecimento, serão aplicadas as penalidades previstas no Edital e na Lei de Licitações e imediatamente convocado o segundo colocado.

Atenciosamente,


FÁBIO ANTÔNIO MACHADO
Presidente da CPL

Ao, Sr(a).
ANDREA DE MELO DUTRA

PROTOCOLO
RECEBI ESTE OFÍCIO EM <u>03/02/15</u>
 _____ ANDREA DE MELO DUTRA



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº: 001/2014

Convite nº: 001/2014

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e Andrea de Melo Dutra, tendo como objeto os Serviços de Advocacia Contratação de profissional especializado em assessoria jurídica para a Câmara Municipal, em análise de projetos de Lei, acompanhamento em processos administrativos disciplinares, auxílio quando solicitado aos Edis nas matérias de competência da Casa, ao Controle Interno e às Comissões Especiais, acompanhamento dos processos de 2ª instância, incluindo consultoria no Direito Público Municipal (Constitucional e Administrativo), Direito Previdenciário, Trabalhista e Tributário, com consultas específicas na área de pessoal, financeira, ambiental e urbanística, com emissão de pareceres, consultas e etc, via telefone, fax, e-mail, correio e reuniões virtuais aos diversos segmentos da Administração Pública Municipal, com atendimento mínimo de 3 visitas mensais.

A Câmara Municipal de Reduto, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. MARCOS DELAMAR HOTT**, brasileiro, residente na sede deste município de Reduto - MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, a Sr(a) **ANDREA DE MELO DUTRA**, situada à Rua Desembargador Alonso Starling, nº. 421, Centro, Manhuaçu, Minas Gerais portadora do CPF:872.691.476-04, RG: MG 7.638.184, OAB/MG:127548 daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no processo licitatório n.º 001/2014 - Modalidade Convite nº: 001/2014, e de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, resolve celebrar o presente CONTRATO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente contrato a prestação de os Serviços de Advocacia Contratação de profissional especializado em assessoria jurídica para a Câmara Municipal, em análise de projetos de Lei, acompanhamento em processos administrativos disciplinares, auxílio quando solicitado aos Edis nas matérias de competência da Casa, ao Controle Interno e às Comissões Especiais, acompanhamento dos processos de 2ª instância, incluindo consultoria no Direito Público Municipal (Constitucional e Administrativo), Direito Previdenciário, Trabalhista e Tributário, com consultas específicas na área de pessoal, financeira, ambiental e urbanística, com emissão de pareceres, consultas e etc, via telefone, fax, e-mail, correio e reuniões virtuais aos diversos segmentos da Administração Pública Municipal, com atendimento mínimo de 3 visitas mensais.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



1.1 – O Contratado não será considerado servidor público, nem ocupante de função pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2 – O Contratado se obriga a executar os serviços referidos na cláusula anterior, sempre que for necessário, sendo este solicitado via telefone, fax, e-mail, ou por parecer escrito, manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas no contrato durante toda a execução, obrigações tais como as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório 001/2014, CC 001/2014.

CLAUSULA TERCEIRA: DO ACRESCIMO

3.1 – Se durante a realização dos serviços. Objeto deste CONTRATO, emergir a necessidade de execução de serviços eventuais a ele relacionado e que não constem no Edital de Licitação, ficará o CONTRATADO obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta da licitação os acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do CONTRATO, cujos serviços serão remunerados com a base em acordo das partes, devidamente verificada pela fiscalização do CONTRATANTE e aprovado pelo Senhor Prefeito, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá seu início no ato de assinatura e se encerrará em 31 de dezembro do corrente exercício, vigorando pelo prazo de 11 (ONZE) meses podendo ser prorrogado para os exercícios seguintes no limite da legislação.

4.1.2. Em caso de rescisão unilateral do Município o contratado fará jus ao valor de 20% do valor restante do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE REAJUSTE:

5.1. Pela prestação de serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ 14.080,00 (quatorze mil, e oitenta reais), em onze parcelas mensais de R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais), conforme proposta apresentada, referente ao Processo Licitatório nº: 001/2014 na modalidade Convite nº: 001/2014.

5.2. Os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês.

5.3. Outras despesas decorrentes de viagens a serviço do município ou outros serviços prestados que não sejam objeto do presente contrato, serão reembolsados pelo contratante ao CONTRATADO, mediante apresentação do comprovante de despesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

6.1. Os preços acima acordados serão fixos e irrevogáveis, nos termos da legislação que implantou o Plano Real, salvo o caso de prorrogação do contrato, por interesse da **CONTRATANTE**, conforme 1º § do art. 58 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações do **CONTRATADO**:

7.1.1. O **CONTRATADO** se obriga encaminhar profissionais habilitados a sede da Câmara Municipal, a fim de atender as necessidades da **CONTRATANTE**;

7.1.2. Atender aos chamados da contratante;

7.1.3. Manter na direção dos serviços representante ou preposto capacitado e idôneo que o represente integralmente em todos os seus atos;

7.1.4. Pautar-se com observância das normas legais relativas ao exercício da advocacia.

7.2. São obrigações da **CONTRATANTE**:

7.2.1. Disponibilizar funcionários qualificados para atendimento das necessidades do **CONTRATADO**;

7.2.2. Efetuar o pagamento nos valores e prazos estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2 deste contrato.

7.2.3. Manter os equipamentos que permita o cumprimento das tarefas do contratado;

7.2.4. Não permitir a retirada de cópias de procedimentos e formulários elaborados pelo **CONTRATADO**, tendo somente direito de uso, não podendo, no entanto, tirar cópias em fitas e discos magnéticos de quaisquer outros materiais cedidos pelo **CONTRATADO** sendo estas destinadas ao uso exclusivo da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

8.1. Pelo descumprimento do contrato ficarão as partes, sujeitas à multa de 10% (dez por cento) sob o valor das parcelas vincendas.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. A rescisão poderá ser:



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos a seguir enumerados:

9.1.1.1. Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;

9.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

9.1.1.3. A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a falta de interesse do **CONTRATADO**;

9.1.1.4. O atraso injustificado no início dos serviços;

9.1.1.5. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato.

9.1.1.6. O cometimento reiterado de faltas na execução;

9.1.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão **CONTRATANTE**, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

9.1.1.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

9.1.3. Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

9.1.3.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao **CONTRATADO** nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

9.1.3.2. O atraso superior a 90 (*noventa*) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito à **CONTRATANTE**.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.1.3.3. A Rescisão Contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais especificações e prazo acarreta as seguintes consequências:

9.1.3.3.1. Assunção imediato do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar por ato próprio da **CONTRATANTE**;

9.1.3.3.2. Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal, empregados na execução do contrato, necessário a sua continuidade;

9.1.3.3.3. Execução da garantia contratual (se houver), para ressarcimento da **CONTRATANTE** e dos valores das multas e indenizações a ela devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades, asseguradas a previa de defesa:

10.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

10.2.1. até 05 (cinco) dias multa de 0,5%, sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

10.2.2. superior a 05 (cinco) dias multa de 1,5% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

10.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.3.1. Multa de 5% (cinco), calculada sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida;

10.3.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.4. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 10.3.1 e 10.3.2 será o do valor inicial do Contrato.

10.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO

11.1 - O **CONTRATADO** deverá manter profissional habilitado e qualificado na área de atuação com registro nos órgãos de classe.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação constante no orçamento da desta casa legislativa.

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.031.0001.4.004.3390-36 – Ficha 19	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA

13.1 O **CONTRATADO** ficará isento de prestar garantia para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O FORO

14.1 – As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do **CONTRATANTE**, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Convocatório e as Normas contidas na Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e **CONTRATADO**, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.


CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO
CNPJ 01.637.197/0001-37
MARCOS DELAMAR HOTT
PRESIDENTE

Reduto - MG, 03 de Fevereiro de 2014.


ANDRÉA DE MELO DUTRA
CPF: 872.691.476-04
OAB-MG: nº 127.548
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Maria Helena Beut

Nome: Luizete Gomes Peruis

CPF: 924-288-406-00

CPF: 982421996-04.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO X ANDREA DE MELO DUTRA

Objeto do Contrato: Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia em direito municipal e consultoria jurídica.

Data do Contrato: 03/02/2014 a 31/12/2014

Valor Global do Contrato: R\$ 14.080,00 (quatorze mil, e oitenta reais), em onze parcelas mensais de R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.031.0001.4.004-3390-36

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.031.0001.4.004-3390-36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.


FÁBIO ANTÔNIO MACHADO
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014
CONVITE Nº 001/2014

ORDEM DE SERVIÇO

À, Sra.
ANDREA DE MELO DUTRA
RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING , 421, CENTRO.
MANHUAÇU - MG

A Câmara Municipal de Reduto, baseada na homologação do processo licitatório em epígrafe, ordena o referido licitante, a iniciar os serviços conforme relacionado na proposta apresentada e acordado em contrato administrativo.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 03 de Fevereiro de 2014.


MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>03/02/14</u> a presente Ordem.</p> <p style="text-align: center;"> FÁBIO ANTÔNIO MACHADO Presidente da CPL</p>

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>03/02/14</u> a presente Ordem de Serviço.</p> <p style="text-align: center;"> ANDREA DE MELO DUTRA</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, torna público que a licitante **ANDREA DE MELO DUTRA**, foi dada como vencedora do processo licitatório nº: 001/2014, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 29 de janeiro de 2014, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a Contratação na prestação de Serviços em assessoria jurídica para a Câmara Municipal, em análise de projetos de Lei, acompanhamento em processos administrativos disciplinares, auxílio quando solicitado aos Edis nas matérias de competência da Casa, ao Controle Interno e às Comissões Especiais, acompanhamento dos processos de 2ª instância, incluindo consultoria no Direito Público Municipal (Constitucional e Administrativo), Direito Previdenciário, Trabalhista e Tributário, com consultas específicas na área de pessoal, financeira, ambiental e urbanística, com emissão de pareceres, consultas e etc, via telefone, fax, e-mail, correio e reuniões virtuais aos diversos segmentos da Administração Pública Municipal, com atendimento mínimo de 3 visitas mensais., face ao menor preço global apresentado.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 03 de fevereiro 2014.


FÁBIO ANTÔNIO MACHADO
Presidente da CPL

CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA QUE A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 001/2014 FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL ÀS 14h30min DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2014.


FÁBIO ANTÔNIO MACHADO
Presidente da CPL

NOTA DE SUBEMPENHO

CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)
CNPJ 01.637.197/0001-37
AVENIDA FERNANDO MAURILIO LOPES, 203, CENTRO, REDUTO/MG

SE 00028/00



PROCESSO PRC00001/14 Licitação CONVITE
CONV000114 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESP. ASSESSORIA JURÍDICA

CREDOR 412-ANDREA DE MELO DUTRA, 872.691.476-04
RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING, 421, CENTRO, MANHUACU, MG, CEP 36900-000
INSS 12535282471

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIA
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, MES DE MARÇO/2014	Valor Bruto 1.280,00
	INSS C/RECOLHIMENTO 140,00
	Valor Líquido 1.139,00

DOTAÇÃO

Orgão	01	CAMARA MUNICIPAL
Unidade	02	CAMARA MUNICIPAL
Classificação	0103100014.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	33903699	Outros Serviços de Pessoas Físicas
Subprojeto	0022	SERVICOS DE ASSESSORIA JURIDICA
Conta	Debite 6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS

Saldo anterior	EG 00028 Cota 6.	31/03/20
Valor Bruto	12.800,00	CUSTEIO
Saldo atual	1.280,00	
	11.520,00	

MARCOS DELAMAR HOTT
PRESIDENTE DA CAMARA
Ordenador da Despesa

ANTONIO PANSUTE JUNIOR
CONTADOR CRC/MG 62.694
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO

ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
(ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

ELANE MOR. RODRIGUES EMERICK
TESOUREIRA

31/03/14

ORDEM DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
(ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MARCOS DELAMAR HOTT
PRESIDENTE DA CAMARA

03/04/14

RECIBO

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
(Um mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos)

ASS.

NOME

BANCO/CHEQUE

DATA

DOCUMENTO

VOUCHER

QUITACAO

PREPARADO POR SYDNEI AMARO DA SILVA



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
033	104	0131	B	06000390-7	2	AAA	303022	9	1.139,20

Pague por este cheque a quantia de um mil cento e trinta e nove reais e vinte centavos e centavos. ou à sua ordem

CAIXA

Reduto, 03 de abril de 20 14

[Signature] CM America

MANHUACU, MG
PR CORDOVIL P. COELHO, 484
MANHUACU - MG
CONFECÇAO - 11/13

CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO
CNPJ/CPF 01.637.197/0001-37
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/2002

⑆10601312⑆ 0333030225⑆ 300600039077⑆

NOTA DE SUBEMPENHO

SE 00028 003

CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)

CNPJ 01.637.197/0001-37

AVENIDA FERNANDO MAURILIO LOPES, 203, CENTRO, REDUTO/MG



PROCESSO PRC00001/14 Licitação CONVITE
 CONV000114 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESP. ACESSORIA JURIDI

CREDOR 412-ANDREA DE MELO DUTRA, 872.691.476-04
 RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING, 421, CENTRO, MANHUACU, MG, CEP 36900-000
 INSS 12535282471


ESPECIFICACAO DA DESPESA	IMPORTANCIA
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURIDICA PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, MES DE ABRIL/2014.	Valor Bruto 1.280,00
	INSS C/RECOLHIMENTO 140,80
	Valor Liquido 1.139,20


DOTACAO

Orgao	01	CAMARA MUNICIPAL
Unidade	02	CAMARA MUNICIPAL
Classificacao	0103100014.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
	339036	Doutros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
	33903699	Doutros Servicos de Pessoas Fisicas
Subprojeto	0022	SERVICOS DE ASSESSORIA JURIDICA
Conta	Debite 6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS

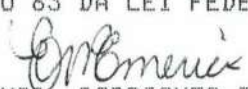
	EG 00028 Cota 6	29/04/2014
Saldo anterior	11.520,00 CUSTEIO	
Valor Bruto	1.280,00	
Saldo atual	10.240,00	


 MARCOS DELAMAR HOTT
 PRESIDENTE DA CAMARA
 Ordenador da Despesa


 ANTONIO PANSUTE JUNIOR
 CONTADOR CRC/MG 62.694
 Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO

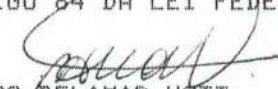
ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
 (ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)


 ELANE MOR. RODRIGUES EMERICK
 TESOUREIRA

29, 04, 14

ORDEN DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
 (ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)


 MARCOS DELAMAR HOTT
 PRESIDENTE DA CAMARA

09, 05, 14

RECIBO

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
 (Um mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos)

ASS.

DATA

NOME

DOCUMENTO

BANCO/CHEQUE

VOUCHER

PREPARADO POR SYDNEI AMARO DA SILVA

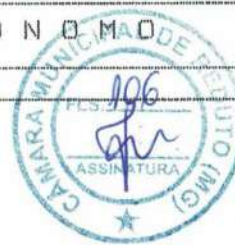
QUITACAO

390-7

OAB/MG 127.548

CH 303079

114



ENTIDADE PAGADORA: CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)

CPF/CNPJ: 01.637.197/0001-37

Endereço: AVENIDA FERNANDO MAURILIO LOPES, 203

Bairro: CENTRO

Cidade: REDUTO

Telefone: (33) 3378-4171

FAVORECIDO: ANDREA DE MELO DUTRA

(000412)

CPF/CNPJ: 872.691.476-04

CI:

Insc. INSS: 12535282471 Insc. Municipal:

Endereço: RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING, 421

CENTRO

Cidade: MANHUACU

UF: MG

CEP: 36900-000

Telefone:

Banco:

Agência:

Conta:

DOCUMENTO: SE00028003

Recebi desta entidade a quantia de

1.139,20

um mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos*****

Proveniente de:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTACAO DE
 SERVICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURIDICA
 PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, MES DE ABRIL/2014.

DISCRIMINACAO DOS VALORES

VALOR:.....	1.280,00
DESCONTOS:	
INSS C/RECOLHIMENTO	140,80
Total de Descontos:.....	140,80
Valor Liquido Recebido:.....	1.139,20

Data: 09 / 05 / 14

Assinatura:

Documento:

0413 MG 127.598



Comp.	Banco	Agência	C1	Cento	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
033	100	0131	P	06000390-7	2	AAA	303070	2	1.139,20

Pague por este cheque a quantia de um mil cento e trinta e nove reais e vinte centavos

à Andrea de Melo Dutra

CAIXA

Redito 09 de maio de 2014
[Signature] Mr. Americo

MANHUACU, MG
 PR CORDOVIL P. COELHO, 484
 MANHUACU - MG
 CONFECÇÃO - 11/13

CAMARA MUNICIPAL DE REDITO
 CNPJ/CPF 01.637.197/0001-37
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/2002

⑆10601326⑆ 0333030795⑆ 300600039077⑆

NOTA DE EMPENHO

CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)

CNPJ 01.637.197/0001-37

AVENIDA FERNANDO MAURILIO LOPES, 203, CENTRO, REDUTO/MG



PROCESSO PRO00001/14 Licitação CONVITE

CONV000014 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESP. ASSESSORIA JURIDICA

CRÉDITO: 412-ANDREA DE MELO DUTRA, 872.691.476-04

RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING, 421, CENTRO, MANHUACU, MG, CEP 36900-000

INSS 12535282471

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURIDICA PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, NO MES DE MAIO/2014.

IMPORTANCIA

Valor Bruto 1.280,00
INSS C/RECOLHIMENTO 140,80
Valor Liquido 1.139,20

NOTAÇÃO

Orgão 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade 02 CAMARA MUNICIPAL
Classificação 0103100014.004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
339036 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
33903699 Outros Servicos de Pessoas Fisicas
Subprojeto 0022 SERVICOS DE ASSESSORIA JURIDICA
Conta Debito 6.01 DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS

EG 00028 Cota 6 30/05/2014
Saldo anterior 10.240,00 CUSTEIO
Valor Bruto 1.280,00
Saldo atual 8.960,00

MARCOS DELAMAR HOTT
PRESIDENTE DA CAMARA
Ordenador da Despesa

ANTONIO PANSUTE JUNIOR
CONTADOR CRC/MG 62.694
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO

ATESTO DE LIQUIDACAO DESTA DESPESA
(ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

ELANIR RODRIGUES EMERICK
TEC. CONTABIL
30/05/14

ORDEN DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
(ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MARCOS DELAMAR HOTT
PRESIDENTE DA CAMARA
04/06/14

RECEBIMTO

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
(Um mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos)

QUITACAO

Assinatura: Andrea de Melo Dutra

DATA 06/06/2014

emissão e. Federal.

DOCUMENTO ORB MG 127.548

01.637.197

VOUCHER 144



ENTIDADE PAGADORA: CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)

CPF/CNPJ: 01.637.197/0001-37

Endereço: AVENIDA FERNANDO MAURILIO LOPEZ, 203

Bairro: CENTRO

Cidade: REDUTO

Telefone: (33) 3378-4171

FAVORECIDO: ANDREA DE MELO DUTRA

(000412)

CPF/CNPJ: 872.691.476-04

CI:

Insc. INSS: 12535282471 Insc. Municipal:

Endereço: RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING, 421

CENTRO

Cidade: MANHUACU

UF: MG

CEP: 36900-000

Telefone:

Banco:

Agência:

Conta:

DOCUMENTO: SE00028004

Recebi desta entidade a quantia de

1.139,20

Um mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos*****

Proveniente de:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTACAO DE
 SERVICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURIDICA
 PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, NO MES DE MAIO/2014.

DISCRIMINACAO DOS VALORES

VALOR:.....	1.280,00
DESCONTOS:	
INSS C/RECOLHIMENTO	140,80
Total de Descontos:.....	140,80
Valor líquido Recebido:.....	1.139,20

Data: 06 / 06 / 2014

Assinatura:

De:

003MG 127.548



Comp.	Banco	Agencia	C1	Conta	C2	Serie	Cheque nº	C3	R\$
033	104	131	B	06000390-7	2	AAA	303113	7	1.139,20
Pague por este cheque a quantia de <i>um mil cento e trinta e nove reais e vinte centavos</i>									
Paga a <i>Andreia de Melo Dutra</i>									
CAIXA									
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div> <p>MANHUACU, MG PR. COROAVIL P. COELHO, 484 MANHUACU - MG CONFECAD - 11/13</p> </div> <div> <p><i>Receito 09</i></p> <p><i>[Signature]</i></p> <p><i>Junho de 14</i></p> <p><i>[Signature]</i></p> </div> </div>									
CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO					CNPJ/CPF 01.637.197/0001-37				
CLIENTE BANCARIO DI SDE					05/2002				
⑆010401317⑆ 0333031135⑆ 300600039077⑆									

NOTA DE SOBREEMPENHO
 CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)
 CNPJ 01.637.197/0001-37
 AVENIDA FERNANDO MAURILIO LOPES, 203, CENTRO, REDUTO/MG

SE 00028/003
 30/06/2014
 EICHA 0019

PROCESSO PRO00001/14 Licitação CONVITE
 CONV0000114 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESP. ACESSORIA JURIDICA


CREDOR 412-ANDREA DE MELO DUTRA, 872.691.476-04
 RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING, 421, CENTRO, MANHUACU, MG, CEP 36900-000
 INSS 12535282471


ESPECIFICACAO DA DESPESA	IMPORTANCIA
VALOR QUE SE EMPENHA REFENTE A PRESTACAO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA JURIDICA PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, DURANTE O MES DE JUNHO/2014.	Valor Bruto 1.280,00
	INSS C/RECOLHIMENTO 140,80
	Valor Liquido 1.139,20

DOTACAO

Orgao 01 CAMARA MUNICIPAL
 Unidade 02 CAMARA MUNICIPAL
 Classificacao 0103100014.004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
 339036 * Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
 33903699 Outros Servicos de Pessoas Fisicas
 Subprojeto 0022 **SERVICOS DE ACESSORIA JURIDICA**
 Conta Debito 6.01 **DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA**

SALDOS	EG 00028 Cota 6	30/06/2014
Saldo anterior	8.960,00	CUSTEIO
Valor Bruto	1.280,00	
Saldo atual	7.680,00	


 MARCOS DELAMAR HOTT
 PRESIDENTE DA CAMARA
 Ordenador da Despesa

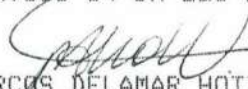

 ANTONIO PANSUTE JUNIOR
 CONTADOR CRC/MG 62.694
 Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO
 ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
 (ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)


 ELANE MOR. RODRIGUES EMERICK
 TESOUREIRA

30/06/14

ORDEN DE PAGAMENTO
 AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
 (ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)


 MARCOS DELAMAR HOTT
 PRESIDENTE DA CAMARA

02/07/14

RECIBO

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
 (Um mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos)

ASS. 
 NOME Andrea de Melo Dutra

BANCO/CHEQUE 390-7
CH 302447

DOCUMENTO 02/07/2014
013MG 21.548

VOUCHER 167

QUITACAO

R P A - R E C I B O D E P A G A M E N T O A A U T O N O M O



ENTIDADE PAGADORA: CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)

CPF/CNPJ: 01.637.197/0001-37

Endereço: AVENIDA FERNANDO MAURILIO LOPES, 203

Bairro: CENTRO

Cidade: REDUTO

Telefone: (33) 3378-4171

FAVORECIDO: ANDREA DE MELO DUTRA

(000412)

CPF/CNPJ: 872.691.476-04

CI:

Insc. INSS: 12535282471 Insc. Municipal:

Endereço: RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING, 421

CENTRO

Cidade: MANHUACU

UF: MG

CEP: 36900-000

Telefone:

Banco:

Agência:

Conta:

DOCUMENTO: SE00028005

Recebi desta entidade a quantia de

1.139,20

(um mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos*****
 *****)

Proveniente de:

VALOR QUE SE EMPENHA REPENTE A PRESTACAO DE SERVI-
 COS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURIDICA PARA ES-
 TA CASA LEGISLATIVA, DURANTE O MES DE JUNHO/2014.

DISCRIMINACAO DOS VALORES

VALOR:.....	1.280,00
DESCONTOS:	
INSS C/RECOLHIMENTO	140,80
Total de Descontos:.....	140,80
Valor Liquido Recebido:.....	1.139,20

Data: 02/07/2014

Assinatura:

Documento:

OPB MG 127.548



Cómp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$
033 104 0131 B 06000390-7 2 AAA 302447 4 1.139,20

Pague por este cheque a quantia de um mil cento e trinta e nove reais e
sete centavos e centavos acima

de André de Melo Dutra ou a sua ordem

CAIXA em Recuto, 02 de Julho de 20 14
[Signature] *[Signature]*

MANHUACU, MG
PR GORDOYIL P. GOELHO, 484
MANHUACU - MG
CONFECCAO - 04/13

CAMARA MUNICIPAL DE RECUTO
CNPJ/CPF - 01.637.197/0001-37
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/2002





PROCESSO PRO0001/14 Licitação CONVITE
 CONV00014 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TSP. ASSESSORIA JURIDICA

CREDENCIAMENTO: 412-ANDREA DE MELO DUTRA, 872.691.476-04
 RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARI ING, 421, CENTRO, MANHUAçu, MG, CEP 36990-000
 INSS 12535282471

ESPECIFICACAO DA DESPESA	IMPORTANCIA
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURIDICA PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, DURANTE O MES DE JULHO/2014.	Valor Bruto 1.280,00
	INSS C/RECOLHIMENTO 140,00
	Valor Líquido 1.139,00

NOTACAO

Orgao	01	CAMARA MUNICIPAL
Unidade	02	CAMARA MUNICIPAL
Classificacao	0103100014.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
	339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
	33903699	Outros Servicos de Pessoas Fisicas
Subprojeto	0022	SERVICOS DE ASSESSORIA JURIDICA
Conta	Debite 6.001	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS	:	EG 00028 Cota 6	30/07/20
Saldo anterior		7.680,00 CUSTEIO	
Valor Bruto		1.280,00	
Saldo atual		6.400,00	

MARCOS DELAMAR WOTT
 PRESIDENTE DA CAMARA
 Ordenador da Despesa

ANTONIO CONSUELO JUNIOR
 CONTADOR CRC/MG 62.694
 Responsavel Técnico

LIQUIDACAO

ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
 (ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

ELANE MOR. RODRIGUES EMERICK
 TESOUREIRA

31/07/14

ORDEN DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
 (ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MARCOS DELAMAR WOTT
 PRESIDENTE DA CAMARA

31/07/14

RECIBO

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
 (Um mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos)

ASS.

NOME

BANCO/CHEQUE

[Handwritten signature]
 390.7
 CH 302 471

DATA

DOCUMENTO

VOUCHER

01/07/14
 OAB-MG 127.548
 150

QUITACAO



ENTIDADE PAGADORA: CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)

CPF/CNPJ: 01.637.197/0001-37

Endereço: AVENIDA FERNANDO MAURILIO LOPES, 203

Bairro: CENTRO

Cidade: REDUTO

Telefone: (33) 3378-4171

FAVORECIDO: ANDREA DE MELO DUTRA

(000412)

CPF/CNPJ: 872.691.476-04

CI:

Insc. INSS: 12535282471 Insc. Municipal:

Endereço: RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING, 421

CENTRO

Cidade: MANHUACU

UF: MG

CEP: 36900-000

Telefones:

Banco:

Agência:

Conta:

DOCUMENTO: SE00028006

Recebi desta entidade a quantia de

1.139,20

m mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos*****
*****)

Proveniente de:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PRESTACAO DE SERVICOS
ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURIDICA PARA ESTA
CASA LEGISLATIVA, DURANTE O MES DE JULHO/2014.

DISCRIMINACAO DOS VALORES

VALOR:.....	1.280,00
DESCONTOS:	
INSS C/RECOLHIMENTO	140,80
Total de Descontos:.....	140,80
Valor Liquido Recebido:.....	1.139,20

Data: 01 / 07 / 14

Assinatura:

Documento:

JAB 10 127 548



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n.º C3 R\$
033 104 0131 B 06000390-7 2 AAA 302481 4 1.139,20

Pague por este cheque a quantia de uma mil cento e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos acima

Camara de Melo Dutra a sua ordem

CAIXA Redato 31 de julho de 2013
[Signature] [Signature]

MANHUAQUIM - MG
PR. GONDOIA - MG
MANHUAQUIM - MG
CONFECCAO - 04/13

CAMARA MUNICIPAL DE REDUZO
CNPJ/CPF 01.637.197/0001537
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/2002

NOTA DE SUBEMPENHO

CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)

CNPJ 01.637.197/0001-37

AVENIDA FERNANDO MAURILIO LOPES, 203, CENTRO, REDUTO/MG



PROCESSO PRC00001/14 Licitacao CONVITE
CONV000114 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESP. ASSESSORIA JURIDICA

CREDOR 412-ANDREA DE MELO DUTRA, 872.691.476-04

RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING, 421, CENTRO, MANHUACU, MG, CEP 36900-000

INSS 12535282471

ESPECIFICACAO DA DESPESA	IMPORTANCIA
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURIDICA PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, DURANTE O MES DE AGOSTO DE 2014.	Valor Bruto 1.280,00
	INSS C/RECOLHIMENTO 140,80
	Valor Liquido 1.139,20

DOTACAO

Orgao	01	CAMARA MUNICIPAL
Unidade	02	CAMARA MUNICIPAL
Classificacao	0103100014.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
	339030	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
	33903699	Outros Servicos de Pessoas Fisicas
Subprojeto	0022	SERVICOS DE ASSESSORIA JURIDICA
Conta	Debite 6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS

	EG 00028 Cota 6	29/08/2014
Saldo anterior	6.400,00	CUSTEIO
Valor Bruto	1.280,00	
Saldo atual	5.120,00	

MARCOS DELAMAR HOTT
PRESIDENTE DA CAMARA
Ordenador da Despesa

ANTONIO PANSUTE JUNIOR
CONTADOR CRC/MG 62.694
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO

ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
(ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

ELANE MOR. RODRIGUES EMERICK
TESOUREIRA

28/07/14

ORDEM DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
(ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MARCOS DELAMAR HOTT
PRESIDENTE DA CAMARA

14/09/14

RECIBO

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
(Um mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos)

ASS.

NOME

BANCO/CHEQUE

DATA

DOCUMENTO

VOUCHER

QUITACAO

PREPARADO POR FELIPE DE OLIVEIRA SILVA



Conta	Banco	Agencia	CI	Conta	Valor			1.139,20
033	104	0131	9	0600039077	2	AAA	303126	8
Pague por este cheque a quantia de <i>um mil cento e trinta e nove reais e vinte centavos</i>								
<i>Andrea de Melo Dutra</i>								
CAISA								
<i>Reduto 04 setembro 14</i>								
<i>Comercio</i>								
MANHUACU, MG PR. CORDOVIL P. CDELHO, 484 MANHUACU - MG CONFECCAO = 05724					CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO CNPJ/CPF 01.637.197/0001-37 0572002			
⑈10003317⑈ 0330031265⑈ 300600039077⑈								

NOTA DE SUBEMPENHO

SE 00028 008

CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)
CNPJ 01.637.197/0001-37
AVENIDA FERNANDO MAURILIO LOPES, 203, CENTRO, REDUTO/MG



PROCESSO PRC00001/14 Licitacao CONVITE
CONV000114 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESP. ASSESSORIA JURIDICA

CREDOR 412-ANDREA DE MELO DUTRA, 872.691.476-04
RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING, 421, CENTRO, MANHUACU, MG, CEP 36900-000
INSS 12535282471

ESPECIFICACAO DA DESPESA	IMPORTANCIA
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURIDICA PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, DURANTE O MES DE SETEMBRO DE 2014.	Valor Bruto 1.280,00 INSS C/RECOLHIMENTO 140,80 Valor Liquido 1.139,20

DOTACAO

Orgao	01	CAMARA MUNICIPAL
Unidade	02	CAMARA MUNICIPAL
Classificacao	0103100014.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
	339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
	33903699	Outros Servicos de Pessoas Fisicas
Subprojeto	0022	SERVICOS DE ASSESSORIA JURIDICA
Conta	Debite 6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS

	EG 00028 Cota 6
Saldo anterior	5.120,00 CUSTEIO
Valor Bruto	1.280,00
Saldo atual	3.840,00

30/09/2014

MARCOS DELAMAR HOTT
PRESIDENTE DA CAMARA
Ordenador da Despesa

ANTONIO PANSUTE JUNIOR
CONTADOR CRC/MG 62.694
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO

ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
(ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

ORDEN DE PAGAMENTO

AUTORIZO PAGAMENTO DESTA DESPESA
(ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)

ELANE MOR. RODRIGUES EMERICK
TESOUREIRA

30/09/14

MARCOS DELAMAR HOTT
PRESIDENTE DA CAMARA

01/10/14

RECIBO

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
(Um mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos)

QUITACAO

ASS.

DATA 01/10/14

NOME

DOCUMENTO

BANCO CHEQUE

VOUCHER

CIC 390-7
CH 303 166

CABMGJ27.548
253

PREPARADO POR FELIPE DE OLIVEIRA SILVA

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTO



ENTIDADE PAGADORA: CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)

CPF/CNPJ: 01.637.197/0001-37

Endereço: AVENIDA FERNANDO MAURILIO LOPES, 203

Bairro: CENTRO

Cidade: REDUTO

Telefone: (33) 3378-4171

FAVORECIDO: ANDREA DE MELO DUTRA

(000412)

CPF/CNPJ: 872.691.476-04

GI:

Insc. INSS: 12535282471 Insc. Municipal:

Endereço: RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLINS, 421

CENTRO

Cidade: MANHUACU

UF: MG

CEP: 36900-000

Telefone:

Banco:

Agência:

Conta:

DOCUMENTO: SE00028003

Recebi desta entidade a quantia de

1.139,20

(um mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos)*****
*****)

Proveniente de:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTACAO DE
SERVICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURIDICA
PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, DURANTE O MES DE SETE
MEIO DE 2014.

DISCRIMINACAO DOS VALORES

VALOR:.....	1.280,00
DESCONTOS:	
INSS C/RECOLHIMENTO	140,80
Total de Descontos:.....	140,80
Valor Liquido Recebido:.....	1.139,20

Data: 01/10/14

Assinatura:

Documento:



Comp. Banco Agência C.C. Valor
033 104 0131 B 060003907 2 AAA 303166 7 1.139,20

Pagar ao order
depois de 30 dias um mil cento e trinta e nove reais e vinte
centas

Andra de Melo Dutra

CARTEIRA

Redato: 01
Aguat

outubro 14
M. Oliveira

MANHUACU, MG
PR. CORDOVIL P. COELHO, 484
MANHUACU - MG
CONFECCAO N° 05214

CAMARA MUNICIPAL DE REDUO
CNPJ/CPF 01.637.197/0001-37
05/2002

⑈10401318⑈ 0333031665⑈ 300600039077⑈

NOTA DE EMPENHO

SE 00028 009

CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)
 CNPJ 01.637.197/0001-37
 AVENIDA FERNANDO MAURILIO LOPES, 203, CENTRO, REDUTO/MG



PROCESSO PRE00001/14 Licitação CONVITE
 CONV000114 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESP. ACESSORIA JURID


CREDECOR 412-ANDREA DE MELO DUTRA, 872.691.476-04
 RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING, 421, CENTRO, NAMBURACU, MG, CEP 36900-000
 INSS 12535282471


ESPECIFICACAO DA DESPESA	IMPORTANCIA
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURIDICA PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2014.	Valor Bruto 1.280,00
	INSS C/RECOLHIMENTO 140,00
	Valor Liquido 1.139,20

NOTACAO

Orgao	01	CAMARA MUNICIPAL
Unidade	02	CAMARA MUNICIPAL
Classificacao	0103190014.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
	339035	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
	33903699	Outros Servicos de Pessoas Fisicas
Subprojeto	0022	SERVICOS DE ASSESSORIA JURIDICA
Conta	Debite 6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS	EG 00028 Cota 6	30/10/2014
Saldo anterior	3.840,00	CUSTEIO
Valor Bruto	1.280,00	
Saldo atual	2.560,00	


 MARCOS DELAMAR HOTT
 PRESIDENTE DA CAMARA
 Ordenador da Despesa


 ANTONIO MANSUTE JUNIOR
 CONTADOR CRC/MG 62.694
 Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO

ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
 (ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

ELANE MOR. RODRIGUES EMERICK
 TESOUREIRA 30/10/14

ORDEN DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
 (ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)


 MARCOS DELAMAR HOTT
 PRESIDENTE DA CAMARA 30/10/14

RECIBO

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
 (Um mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos)

ASS. 
 NOME
 BANCO/CHEQUE ele 390-7
CH 303201

DATA 30/10/14
 DOCUMENTO
 CABMC 007.548
 VOUCHER

QUITACAO



ENTIDADE PAGADORA: CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)

CPF/CNPJ: 01.637.197/0001-37

Endereço: AVENIDA FERNANDO MAURILIO LOPES, 203

Bairro: CENTRO

Cidade: REDUTO

Telefone: (33) 3378-4171

FAVORECIDO: ANDREA DE MELO DUTRA

(000412)

CPF/CNPJ: 872.691.476-04

CI:

Insc. INSS: 12535282471 Insc. Municipal:

Endereço: RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING, 421

CENTRO

Cidade: MANHUACU

UF: MG

CEP: 36900-000

Telefone:

Banco:

Agência:

Conta:

DOCUMENTO: SE00028009

Recebi desta entidade a quantia de

1.139,20

Um mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos (*****
 *****)

Proveniente de:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PRESTACAO DE SERVICOS
 ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURIDICA PARA ESTA
 CASA LEGISLATIVA, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE
 2014.

DISCRIMINACAO DOS VALORES

VALOR:.....	1.280,00
DESCONTOS:	
INSS D/RECOLHIMENTO	140,80
Total de Descontos:.....	140,80
Valor Liquido Recebido:.....	1.139,20

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

Documento: _____

[Handwritten Signature]
 OABMG 127.518



033 104 0131 8 060003907 2 AAA 303201 9 1.139,20

Pague por este cheque a quantia de um mil cento e trinta e nove reais e vinte centavos

Andrea de Melo Dutra

CALTA

Reduto 30 outubro 19
+ [Signature] O. B. Pereira

MANHUACU, MG
PR CORDOYIL P. COELHO, 484
MANHUACU - MG
CONFECCAO P 05214

CAMARA MUNICIPAL DE REDUZO
CNPJ/CPF 01.637-19770001-37
0522002

⑈10601315⑈ 0333032015⑈ 300600039077⑈

NOTA DE SUBEMPENHO
 CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)
 CNPJ 01.637.197/0001-37
 AVENIDA FERNANDO MAURILIO LOPES, 203, CENTRO, REDUTO/MG



PROCESSO PRE00001/14 Licitação CONVITE
 CONV000114 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESP. ACESSORIA JURÍDICA

CREDOR: 412-ANDREA DE MELO DUTRA, 872.691.476-04
 RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING, 421, CENTRO, MANHUACU, MG, CEP 36900-000
 INSS 12535282471

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		IMPORTANCIA
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA JURÍDICA PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.		Valor Bruto 1.280,00
		INSS C/RECOLHIMENTO 140,00
		Valor Líquido 1.139,00

DOTAÇÃO

Órgão	01	CAMARA MUNICIPAL
Unidade	02	CAMARA MUNICIPAL
Classificação	0103100014.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	33903699	Outros Serviços de Pessoas Físicas
Subprojeto	0022	SERVICOS DE ACESSORIA JURIDICA
Conta	Debito 6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORÇAMENTARIA

SALDOS		EG 00028 Cota 6	30/10/2014
	Saldo anterior	3.840,00	CUSTEIO
	Valor Bruto	1.280,00	
	Saldo atual	2.560,00	

[Assinatura]
 MARCOS DELAMAR HOTT
 PRESIDENTE DA CAMARA
 Ordenador da Despesa

[Assinatura]
 ANTONIO PANSUTE JUNIOR
 CONTADOR CRC/MG 62.694
 Responsável Técnico

LIQUIDACAO

ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
 (ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

[Assinatura]
 ELANE MOR. RODRIGUES EMERICK
 TESOUREIRA

30/10/14

ORDEN DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
 (ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)

[Assinatura]
 MARCOS DELAMAR HOTT
 PRESIDENTE DA CAMARA

30/10/14

RECIBO

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
 (Um mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos)

ASS.

NOME

BANCO/CHEQUE

[Assinatura]
 C/C 390-7

CH 303201

DATA

DOCUMENTO

VOUCHER

30/10/14

CAMBIC 137.548

277

PREPARADO POR FELIPE DE OLIVEIRA SILVA



ENTIDADE PAGADORA: CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)

CPF/CNPJ: 01.637.197/0001-37

Endereço: AVENIDA FERNANDO MAURILIO LOPES, 203

Bairro: CENTRO

Cidade: REDUTO

Telefone: (33) 3378-4171

FAVORECIDO: ANDREA DE MELO DUTRA

(000412)

CPF/CNPJ: 872.691.476-04

CI:

Insc. INSS: 12535282471 Insc. Municipal:

Endereço: RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING, 421

CENTRO

Cidade: MANHUACU

UF: MG

CEP: 36900-000

Telefone:

Banco:

Agência:

Conta:

DOCUMENTO: SE00028009

Recebi desta entidade a quantia de

1.139,20

Um mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos*****

Proveniente de:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PRESTACAO DE SERVICOS
 ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURIDICA PARA ESTA
 CASA LEGISLATIVA, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE
 2014.

DISCRIMINACAO DOS VALORES

VALOR:.....	1.280,00
DESCONTOS:	
INSS C/RECOLHIMENTO	140,80
Total de Descontos:.....	140,80
Valor Liquido Recebido:.....	1.139,20

Data: 03/11/14

Assinatura:

Documentos:

CABMG 127.548



Camp. Banco Agência C1 Conta C2 Serie Cheque nº C3 KS 033 104 0131 8 060003907 2 AAA 303201 9 1.139,20

Pague por este cheque a quantia de *um mil cento e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos*

à *Andrea de Melo Dutra*

CAIXA

Reduto 30 de outubro de 2014
[Signature] *Olívia Maria*

MANHUACU, MG
PR CORDOVIL P. COELHO, 484
MANHUACU - MG
CONFECÇÃO P 05214

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
CNPJ/CPF 01.637.197/0001-37
ABERTURA BANCÁRIA DESDE 05/2002

⑈10601315⑈ 033032015⑈ 30060003907⑈

NOTA DE SUBEMPENHO
 CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)
 CNPJ 01.532.197/0001-37
 AVENIDA FERNANDO MAURILIO LOPES, 203, CENTRO, REDUTO/MG

SE 00020 - 28/11/2014
 FICHA 00
 CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)
 FLS 128
 ASSINATURA

PROCESSO 000001/14 Licitação CONVITE
 CONV000114 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESP. ACESSORIA JUR

CREDENCIAR 412-ANDREA DE MELO DUTRA, 872.691.476-04
 RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING, 421, CENTRO, MANHUAÇU, MG, CEP 36900-000
 INSS 12535282471

ESPECIFICACAO DA DESPESA	IMPORTANCIA
VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESA C/PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURIDICA PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO/2014.	Valor Bruto 1.280,00
	INSS C/RECOLHIMENTO 140,00
	Valor Liquido 1.139,00

NOTACAO

Orgao	01	CAMARA MUNICIPAL
Unidade	02	CAMARA MUNICIPAL
Classificacao	0103100014.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
	339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
	33903699	Outros Servicos de Pessoas Fisicas
Subprojeto	0022	SERVICOS DE ASSESSORIA JURIDICA
Conta	Debito 6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS	EG 00028 Cota 6	28/11/2014
Saldo anterior	2.560,00	CUSTEIO
Valor Bruto	1.280,00	
Saldo atual	1.280,00	

MARCOS DELAMAR HOTT
 PRESIDENTE DA CAMARA
 Ordenador da Despesa

ANTONIO FANSUTE JUNIOR
 CONTADOR CRC/MG 62.694
 Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO

ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
 (ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
 CHEFE DE FINANÇAS

27/11/14

ORDEN DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
 (ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MARCOS DELAMAR HOTT
 PRESIDENTE DA CAMARA

28/11/14

RECIBO

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
 (Um mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos)

ASS.

NOME

BANCO/CHEQUE

DATA

DOCUMENTO

VOUCHER

C/C 390-7

CA 303 251

303

PREPARADO POR FELIPE DE OLIVEIRA SILVA

QUITACAO



ENTIDADE PAGADORA: CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)

CPF/CNPJ: 01.637.197/0001-37

Endereço: AVENIDA FERNANDO MAURILIO LOPES, 203

Bairro: CENTRO

Cidade: REDUTO

Telefone: (33) 3378-4171

FAVORECIDO: ANDREA DE MELO DUTRA

(000412)

CPF/CNPJ: 872.691.476-04

CI:

Insc. INSS: 12535282471 Insc. Municipal:

Endereço: RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING, 421

CENTRO

Cidade: MANHUACU

UF: MG

CEP: 36900-000

Telefone:

Banco:

Agência:

Conta:

DOCUMENTO: SE00028010

Recebi desta entidade a quantia de

1.139,20

Um mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos*****

Proveniente de:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESA C/PRESTA
CAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURI-
DICA PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, DURANTE O MES DE
NOVEMBRO/2014.

DISCRIMINACAO DOS VALORES

VALOR:.....	1.280,00
DESCONTOS:	
INSS C/RECOLHIMENTO	140,80
Total de Descontos:.....	140,80
Valor Liquido Recebido:.....	1.139,20

Data: 01 / 12 / 14

Assinatura:

Documento:



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
033	104	0131	8	0600039072	AAA	303251	5		1.139,20
Pague por este cheque o quantia de <i>Um Mil, Cento e Trinta e Nove Reais</i>									
e centavos acima									
ou a sua ordem									
<i>Reduto</i> 27 de <i>Novembro</i> de 20 <i>14</i>									
CAIXA									
MANHUACU, MG PR CORDOVIL P. COELHO, 484 MANHUACU - MG CONFECCAO Nº 05714					CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO CNPJ/CPF 018637919770001-37 CLIENTE BANCARIO DESDE 0572002				
⑈10401314⑈ 0333032515⑈ 300600039077⑈									

NOTA DE EMPENHO
 CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MS)
 CNPJ 01.637.197/0001-37
 AVENIDA FERNANDO MAURILIO LOPES, 203, CENTRO, REDUTO/MS



PROCESSO PRO00001/14 Licitação CONVITE
 CONV00014 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESP. ACESSORIA JURID

CREDENCIAR 412-ANDREA DE MELO DUTRA, 072.691.476-04
 RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLINGO, 421, CENTRO, MANHUACU, MS, CEP 36900-000
 INSS 12535202471

ESPECIFICACAO DA DESPESA	IMPORTANCIA
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURIDICA PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, RELATIVO AO MES DE DEZEMBRO DE 2014.	Valor Bruto 1.280,00
	INSS C/RECOLNIMENTO 140,00
	Valor Liquido 1.139,20

NOTACAO

Orgao	01	CAMARA MUNICIPAL
Município	02	CAMARA MUNICIPAL
Classificacao	0103100014.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
	339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoas Fisicas
	33903699	Outros Servicos de Pessoas Fisicas
Subprojeto	0022	SERVICOS DE ASSESSORIA JURIDICA
Conta	Debito 4.01	DESPESA RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS

	EG 00028 Cota 6	22/12/2014
Saldo anterior	1.280,00	CUSTEIO
Valor Bruto	1.280,00	
Saldo atual	0,00	

MARCOS DELANAR ROTT
 PRESIDENTE DA CAMARA
 Ordenador da Despesa

ANTONIO PANSUTE JUNIOR
 CONTADOR CRC/MS 62.694
 Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO

ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
 (ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

ELANE MOR. RODRIGUES EMERICK
 TESOUREIRA

22/12/14

ORDEN DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
 (ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MARCOS DELANAR ROTT
 PRESIDENTE DA CAMARA

23/12/14

RECIBO

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
 (Um mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos)

ASS.

NOME

BANCO/CHEQUE

CH 303 296

DATA

DOCUMENTO

VOUCHER

23/12/14

008MG107.548

331

QUITACAO



ENTIDADE PAGADORA: CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)

CPF/CNPJ: 01.637.197/0001-37

Endereço: AVENIDA FERNANDO MAURILIO LOPES, 203

Bairro: CENTRO

Cidade: REDUTO

Telefone: (33) 3378-4171

FAVORECIDO: ANDREA DE MELO DUTRA

(000412)

CPF/CNPJ: 872.691.476-04

CI:

Insc. INSS: 12535282471 Insc. Municipal:

Endereço: RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING, 421

CENTRO

Cidade: MANHUAÇU

UF: MG

CEP: 36900-000

Telefone:

Banco: Agência:

Conta:

DOCUMENTO: SE00028011

Recebi desta entidade a quantia de

1.139,20

mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos*****
*****)

Proveniente de:

VALOR QUE SE EMPENHA. REFERENTE A PRESTACAO DE
SERVICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURIDICA
PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, RELATIVO AO MES DE
DEZEMBRO DE 2014.

DISCRIMINACAO DOS VALORES

VALOR:.....	1.280,00
DESCONTOS:	
INSS C/RECOLHIMENTO	140,80
Total de Descontos:.....	140,80
Valor Liquido Recebido:.....	1.139,20

Data: 23 / 12 / 14

Assinatura:

Documento:

0ABMG 127.548



Comp. Banco Agencia C1 Conta C2 Serie Cheque n° Cs R\$ 033 104 0131 B 060003907 2 AAA 303296 5 1.139,20

Pague por este cheque a ordem de um mil cento e trinta e nove reais e vinte centavos

Andreia de Melo Dutra

CAIXA

Reduto 23 de dezembro de 2014
[Signature]

MANHUACU, MG
PR. CORDOVID P. COELHO, 484
MANHUACU - MG
CONFECCAO # 05714

CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO
CNPJ/CPF 015637419770001-37
CLIENTE BANCARIO ILIPE 05/2002

⑈10401311⑈ 0333032965A 300600039077⑈